

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Exercício: 2012

Processo: 23079008289201320

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201305991

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305991, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 25/04/2013 a 29/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria



conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, c/c o disposto em Ata do Tribunal de Contas da União que define a customização do escopo de atuação da CGU em relação às prestações de contas ordinárias das universidades federais e dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideramos as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Processo de Prestação de Contas, o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da UFRJ foi analisado o processo nº 23079.008289/2013-95 e constatado que a Universidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, haja vista que não foi apresentado documento que evidencie a apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI sobre o relatório anual de gestão da Reitoria, bem como sobre a prestação de contas. Salientamos que consta, no referido processo de prestação de contas, parecer do Conselho de Curadores da UFRJ, entendido pela Universidade como suficiente, não sendo necessário pronunciamento do CONSUNI.

No que diz respeito ao conteúdo do Relatório de Gestão, destacamos que não foram apresentadas diversas informações requisitadas pelo Tribunal de Contas da União. As deficiências identificadas calcam-se na não apresentação de todos os quadros requeridos pelo Tribunal ou em erros e insuficiência das informações apresentadas em relação às seguintes áreas:

- Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório;
- Planejamento estratégico, plano de metas e de ações;
- Estruturas de governança e de autocontrole da gestão;
- Programação e execução da despesa orçamentária e financeira;
- Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira;
- Gestão de pessoas;
- Terceirização de mão de obra e custos relacionados;
- Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental;
- Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas; e
- Informações contábeis.



2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideramos a seguinte questão de auditoria: os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial se as metas físicas e financeiras planejadas para o exercício foram cumpridas?

A equipe de auditoria selecionou para análise as ações de maior materialidade e relevância da Universidade, cuja representatividade em relação ao total das despesas executadas pela UFRJ, no exercício de 2012, foi de 57,30%.

Vale ressaltar que a representatividade das ações 20RK e 8282 da UFRJ em relação ao total das despesas executadas, isolando as despesas com pessoal, é de 89,25 %.

Destacamos, a seguir, os resultados alcançados em termos de metas físicas e financeiras, das ações selecionadas para a UFRJ:

Metas Físicas:

Programa 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20RK Funcionamento das Universidades Federais	53.795	Não foi informada	-	Não se Aplica	Não se Aplica
8282/Reestruturação /Expansão das Universidades Federais	10.191	Não foi informada	-	Não se Aplica	Não se Aplica
Programa 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	Não Há	Não foi informada	-	Não se Aplica	Não se Aplica

Fonte: Vol. V da LOA 2012.

Metas Financeiras:

Valores em Reais para a Unidade Orçamentária 26245

Programa 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
CÓDIGO / TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20RK Funcionamento das Universidades Federais	170.068.076,00	143.716.837,30	84,51		
8282/Reestruturação /Expansão das Universidades Federais	194.395.769,00	147.301.279,16	75,77		
Programa 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					
CÓDIGO / TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		



20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	791.282.831,00	860.251.539,72	108,72	Não se Aplica	Não se Aplica
Fonte: SIAFI e Vol. V da LOA 2012.					

Em relação à Superintendência-Geral do Complexo Hospitalar - SGCH, a principal ação selecionada em termos de materialidade é a “20RX - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais”, que corresponde 1,95% da execução orçamentária da LOA do SGCH.

A representatividade da ação 20RX da SGCH em relação ao total das despesas executadas pelo complexo, isolando as despesas com pessoal, é de 86,38 %.

A seguir apresentamos os resultados alcançados em termos de metas físicas e financeiras das ações selecionadas para a SGCH:

Metas Físicas

Programa 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais	1	Não foi informada	-	Não se Aplica	Não se Aplica
Fonte: Vol. V da LOA 2012.					

Metas Financeiras:

Valores em Reais para a Unidade Orçamentária 26378

Programa 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais	7.590.808,00	3.735.982,04	49,22	Não se Aplica	Não se Aplica
Fonte: SIAFI e Vol. V da LOA 2012.					

A avaliação dos resultados alcançados em termos de metas físicas e financeiras das ações relacionadas nos quadros acima não foi realizada, tendo em vista que a Universidade não apresentou as informações sobre as metas físicas alcançadas no exercício de 2012, prejudicando a comparação da execução financeira com a execução física. Ressalta-se que essa fragilidade compromete o componente "Informação e Comunicação" dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Pessoal Instituídos pela UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideramos a seguinte questão de auditoria: Os indicadores de gestão de pessoas utilizados pela UFRJ atendem aos seguintes critérios:



-Compleitude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão);

-Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas);

-Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade);

-Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral);

-Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade);

A partir da leitura do Relatório de Gestão e de informações apresentadas pela Pró-Reitoria de Pessoal, verificamos que não existem indicadores específicos voltados para a área de gestão de pessoas na UFRJ. A Universidade indicou que utiliza como referência as metas de qualificação profissional e titulação de seus servidores docentes e técnicos administrativos.

Ressaltamos que essa fragilidade compromete o componente “*Informação e Comunicação*” dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideramos as seguintes questões de auditoria: (i) Existe independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal? (ii) Existe processo para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH na legislação de pessoal atualizada (normas e orientações de órgãos centrais) e decisões do STF, STJ e TCU na área de pessoal? (iii) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal busca e menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram a concessão do direito? (iv) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal é acompanhado pela alta administração e se submete ao prévio pronunciamento da área jurídica da instituição? (v) Existe processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição? (vi) No caso de servidores que devem cumprir jornada de trabalho na instituição, existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho exigida? (vii) São realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal? (viii) Existe processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal? (ix) Existe processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal atualizada, bem como de orientações normativas de órgãos centrais? (x) Existe processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de



direitos na área de pessoal? (xi) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (xii) Os setores responsáveis observaram a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (xiii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (xiv) Os setores responsáveis observaram a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (xv) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia adotada pela equipe de auditoria foi: quanto à força de trabalho, verificamos as informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise; quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), realizamos uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal da UFRJ), essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012; quanto aos registros no sistema corporativo, realizamos uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC referentes a 2012; para avaliar os controles internos administrativos da gestão de pessoas aplicamos testes de observância e substantivos, bem como utilizamos as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita, entrevista, análise de registros e documentos e observação das atividades e condições, esta avaliação buscou contemplar a observação à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, cumprimento da jornada de trabalho, bem como, a concessão de aposentadorias e pensões, considerando os elementos do sistema de controles internos administrativos da unidade de recursos humanos.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão do exercício sob análise e informações fornecidas pela Pró-Reitoria de Pessoal, verificamos que o quadro de pessoal da UFRJ estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2).	13.214	527	156
1.1. Membros de poder e agentes políticos.	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4).	13.214	527	156
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão.	13.180	521	146
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado.	11	1	1



1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório.	17	2	5
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas.	6	3	4
2. Servidores com Contratos Temporários.	599	378	86
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública.	134	4	1
4. Total de Servidores (1+2+3).	13.947	909	243

Fonte: Relatório de Gestão

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de Cargo Efetivo	1.218	2.176	4.124	4.725	1.570
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	947	1.959	4.057	4.693	1.558
1.3. Servidores com Contratos Temporários	271	217	67	32	12
2. Provimento de Cargo em Comissão	40	80	395	417	105
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	7	46	54	23
2.3. Funções Gratificadas	39	73	349	363	82
3. Totais (1+2)	1.258	2.256	4.519	5.142	1.675

Fonte: Relatório de Gestão

A Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) considera que a força de trabalho da UFRJ não é adequada frente as suas atribuições e para o cumprimento de sua missão.

Quanto ao perfil etário do quadro funcional, observamos que em torno de 11,37%, ocupantes de cargo efetivo, estão com mais de 60 anos de idade e cerca de 60% dos servidores estão agrupados entre os que têm idade de 41 a 60 anos, o que aponta para a necessidade de renovação do quadro de pessoal nos próximos anos.

Tratando-se da qualificação dos profissionais segundo a escolaridade, verificamos que em torno de 67,61% dos servidores estão entre os que tem doutorado, mestrado, especialização ou graduação, demonstrando a boa qualificação dos servidores que trabalham na Unidade.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)



Com vistas a avaliar a gestão de pessoas foram aplicados exames de auditoria na folha de pagamento de 2012 sendo identificados 32 tipos de ocorrências relacionadas a 19.357 servidores ativos, aposentados ou instituidores de pensão, sendo relacionados para aprofundamento, neste trabalho, os casos a seguir:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências atendidas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências atendidas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não atendidas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente.	15	8	0	7	0
Faltas ao serviço sem ocorrência de afastamento no cadastro do servidor.	130	58	0	78	0
Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	11	8	0	3	0
Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período.	26	13	0	13	0

Fonte: SIAPE

A partir dos testes efetuados conforme indicado no quadro acima e considerando as análises já concluídas, verificamos a existência de ocorrências que permanecem pendentes de correção, quais sejam: 07 servidores cadastrados com a idade de 70 anos ou mais percebendo valores indevidamente nas rubricas próprias de servidores Ativos; 78 servidores cujas faltas foram descontadas nas folhas de pagamentos, mas não registradas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE; interrupção de descontos em folha de pagamento de 03 servidores das obrigações de reposições ao erário assumidas; e pendência de desconto em folha de pagamento de 13 servidores de uma das parcelas de antecipações de férias concedidas no período entre 2008 e 2012.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observamos que a UFRJ não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no SISAC dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, assim como nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
---	---



emitidos em 2012.	
1499	113

Fonte: Extrações do sistema SISAC

Controles Internos Administrativos

Da análise realizada, verificamos que há independência de instâncias (segregação de funções) na Unidade de Pessoal da UFRJ, pois constatamos que agentes diferentes atuam nas diversas etapas de reconhecimento de um direito a ser pago aos servidores e outra unidade executa a etapa relacionada ao pagamento efetivo da despesa.

Diante da complexidade da legislação de pessoal, da identificação das necessidades e da consequente promoção de treinamento da equipe de RH verificamos a existência da Divisão de Desenvolvimento na estrutura da Pró-Reitoria de Pessoal. Contudo, não identificamos a atuação efetiva da mencionada divisão no fortalecimento do ambiente de controle.

Verificamos, também, que os gestores de recursos humanos não têm mapeado as necessidades de aperfeiçoamento dos servidores, o que pode acarretar na escolha de treinamentos desnecessários.

Apesar de complexa, a legislação de pessoal deve embasar a concessão de direitos, em atendimento ao princípio da legalidade. Neste quesito, verificamos que a unidade tem motivado as concessões, apresentando o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram esses atos.

Os direitos afetos à área de pessoal são reconhecidos pelo Pró-Reitor de Pessoal, que faz parte da alta administração da UFRJ, após avaliação de cada setor competente. Apenas os processos de repercussão geral que merecem interpretação da legislação são submetidos ao prévio pronunciamento da área jurídica.

Nesta análise dos controles ao nível do processo no âmbito do setor de recursos humanos da Universidade, o acompanhamento quanto à acumulação de cargos é feita de forma deficiente, atuando principalmente após provocação de órgãos externos. Verificamos as rotinas do setor e constatamos que não há mecanismo de controle implementado para verificar as acumulações indevidas.

O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, segundo art. 6º do Decreto nº 1.590/1995, poderá ser exercido mediante controle mecânicos, controle eletrônico ou folha de ponto. Constatamos, a partir dos testes de auditoria, que o cumprimento da jornada de trabalho é controlado por meio de folha de ponto, existindo deficiências relacionadas ao registro adequado dos horários e indicação dos horários ordinários de cada servidor, bem como no registro de férias e demais afastamentos no SIAPE.

Em continuidade, considerando os questionamentos efetuados à Unidade de Auditoria Interna da UFRJ, concluímos que não são realizadas auditorias periódicas no âmbito do setor de recursos humanos em análise.



A informação, bem como a correta e tempestiva comunicação, é uma necessidade vital no processo de tomada de decisão nas organizações. Nesse contexto, analisamos a existência de processo de acompanhamento sistemático de decisões judiciais e da legislação de pessoal atualizada. Destacamos que as decisões judiciais têm sido tratadas em diversos trabalhos realizados por esta Controladoria, bem como pelo próprio Tribunal de Contas da União. Da análise realizada, verificamos que existe estrutura administrativa na PR-4 para o acompanhamento de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal. Contudo, não foi informada a existência de um procedimento formalmente instituído definindo as atribuições de cada área, bem como um canal de comunicação entre elas capaz de comunicar tempestivamente a todas as unidades interessadas acerca das mudanças identificadas.

Do mesmo modo que identificado para o acompanhamento das decisões judiciais, verificamos que não existe, na UFRJ, um processo definido para o acompanhamento sistemático das alterações na legislação de pessoal.

Todo sistema de controle interno deve ser monitorado, o qual pode ser realizado continuamente ou por meio de avaliações pontuais. Assim, o gestor, no âmbito do controle primário, deve desenvolver processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos.

Sobre as questões de auditoria, objeto de análise desse item, a Pró-Reitoria de Pessoal apresentou o seguinte posicionamento:

Iniciativa ainda não adotada						Nível de adoção da iniciativa	
	Não pretend	Não discutida ou decisão pendente	Pretende	Plano de ação em elaboração	Plano de ação concluído	Adoção Parcial	Adoção Integral
Questão (i)							X
Questão (ii)							X
Questão (iii)							X
Questão (iv)							X
Questão (v)						X	
Questão (vi)						X	
Questão (vii)		X					
Questão (viii)							X
Questão (ix)							X



Questão (x)							X
----------------	--	--	--	--	--	--	---

Legenda: (i) Existe independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal? (ii) Existe processo para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH na legislação de pessoal atualizada (normas e orientações de órgãos centrais) e decisões do STF, STJ e TCU na área de pessoal? (iii) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal busca e menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram a concessão do direito? (iv) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal é acompanhado pela alta administração e se submete ao prévio pronunciamento da área jurídica da instituição? (v) Existe processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição? (vi) No caso de servidores que devem cumprir jornada de trabalho na instituição, existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho exigida? (vii) São realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal? (viii) Existe processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal? (ix) Existe processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal atualizada, bem como de orientações normativas de órgãos centrais? (x) Existe processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos na área de pessoal?

Diante de todo o exposto, apesar da autoavaliação feita pela Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, concluímos que a gestão de pessoas carece de aperfeiçoamento. A ausência de competências necessárias do pessoal e a ausência de controle ao nível de processo (verificação periódica de possível acumulação de cargos, controle efetivo do cumprimento da jornada de trabalho, realização de auditorias internas sistemáticas, acompanhamento sistemático de decisões judiciais, acompanhamento sistemático da legislação de pessoal), bem como a falta de monitoramento do sistema de controle interno, expõem a gestão de recursos humanos a riscos desnecessários, o que pode contribuir negativamente no atingimento dos objetivos traçados para a Unidade.

2.5 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UFRJ, atos de gestão relacionados ao item 10 - Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.6 Avaliação da Estrutura e da Atuação da Auditoria Interna

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideramos as seguintes questões de auditoria: (i) A independência da Auditoria Interna e sua posição no organograma da entidade? (ii) A existência de uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da entidade para: definir a missão, a autoridade e a responsabilidade da Auditoria Interna; delimitar a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores; estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos? (iii) A adequação do planejamento (PAINT) das atividades da



Auditoria Interna às fragilidades detectadas na avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna? (iv) A aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício, constantes no RAINT, com relação às planejadas? (v) A aplicação do princípio de segregação de funções, evitando-se que a Auditoria Interna desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores? (vi) A atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da UJ? (vii) A existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos? (ix) A estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise do Regimento Interno da Auditoria Interna, da posição da Auditoria Interna na estrutura da Universidade, dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna encaminhados a esta Controladoria, do PAINT referente aos exercícios de 2012 e 2013 e do RAINT de 2012.

Verificamos que a Auditoria Interna da UFRJ - AUDINT mantém-se vinculada ao Reitor, em desacordo com o previsto no art.15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000.

Quanto à formalização das atividades/atribuições da Auditoria Interna, constatamos ausência de normatização sobre autorização para que a Auditoria Interna possua acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; obrigatoriedade de os departamentos da Universidade apresentarem as informações solicitadas pela Auditoria Interna, de forma tempestiva e completa; e sobre a prerrogativa da AUDINT em obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais de dentro da Universidade, quando considerado necessário.

No que tange a atuação da AUDIN na prática de atos de gestão e na aplicação do princípio de segregação de funções, verificamos que os servidores da AUDINT não participam de atividades que possam caracterizar atuação na gestão da Universidade.

Segundo o Institute of Internal Auditors – IIA “A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e governança corporativa”. O papel da Auditoria Interna está voltado para a avaliação mais abrangente dos controles internos, com mais ênfase em controles gerenciais e gerenciamento de riscos, visando assessorar a alta administração no alcance dos objetivos da organização. Verificamos atuação da AUDINT da UFRJ no assessoramento ao Reitor e demais gestores da Universidade prestando esclarecimentos sobre a legislação vigente.

A avaliação de risco integra o processo de gestão, sendo parte dele. Caso o gestor não realize essa avaliação, a Unidade de Auditoria Interna pode impulsionar este processo. Independente de o gestor ter definido ou não os riscos que envolvem o negócio da organização, a Auditoria Interna deve priorizar os trabalhos conforme a avaliação desses riscos, ou seja, o seu PAINT deve ser estruturado de acordo com as fragilidades detectadas. Da aplicação dos testes, constatamos que a AUDINT realiza avaliação de risco para definir as ações de controle a serem executadas. Da leitura dos Relatórios da



Auditoria Interna, selecionados para análise, pudemos observar que os riscos levantados no planejamento foram considerados na realização dos trabalhos.

Foi analisada a aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício 2012 com relação às planejadas no PAINT/2012, tendo sido identificada a realização de trabalhos previstos no PAINT/2011 e no PAINT/2012, justificados em documento encaminhado à CGU com a exposição de motivos para a revisão do PAINT/2012.

Em relação ao desenvolvimento de competências, segundo o IIA, “Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais”. Da análise deste quesito na Unidade, verificamos que foi encaminhada para o Reitor uma proposta de reestruturação organizacional da AUDINT com o mapeamento das competências existentes e aquelas que a AUDINT necessita e/ou necessitará para o cumprimento de suas finalidades.

Em relação à estrutura disponível, cabem ações quanto ao reposicionamento da AUDIN no organograma da Unidade e à revisão do seu Regimento Interno e normatizações complementares.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos expedidos pelo TCU para a UFRJ, considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à UFRJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a UFRJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Após levantamento efetuado no endereço eletrônico do TCU, identificamos que foram expedidos 97 Acórdãos para a Universidade no exercício de 2012. Contudo em nenhum dos citados Acórdãos havia determinação específica do Tribunal para que a CGU efetuasse avaliação na Auditoria Anual de Contas.

2.8 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.



Status	Ordens de Serviços Homologadas antes e em 2010	Ordens de Serviços Homologadas em 2011	Ordens de Serviços Homologadas em 2012	Total	%
Atendida	31	0	0	31	14,98%
Em Análise pelo Controle Interno*	20	0	0	20	9,66%
Enviada ao Gestor	25	0	0	25	12,08%
Prorrogada	35	6	1	42	20,29%
Reiterada	49	26	14	89	43,00%
Total	173	32	15	207	

Fonte: Sistema Monitor Web

* As recomendações classificadas como “Em Análise pelo Controle Interno” são aquelas que necessitam de novas auditorias que permitam a confirmação do atendimento pela Unidade.

Diante do exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência, há um percentual de pendência de 63,29% o que denota uma deficiência nos controles internos administrativos.

2.9 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluímos que a UFRJ, que presta serviços ao cidadão por meio de seus Hospitais Universitários, possui cartas de serviços ao cidadão e elaboradas conforme os requisitos do Decreto 6932/2009.

2.10 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A partir dos exames aplicados concluímos que a UFRJ não vem utilizando o sistema CGU-PAD para o registro dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD e as Sindicâncias instauradas, inexistindo, assim o Relatório de Correição extraído do Sistema.

No que diz respeito à estrutura de pessoal e tecnológica observamos que esta é insuficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.



2.11 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no Processo de Contas n.º 23079.008289/2013-95.

A partir dos exames aplicados concluímos que o parecer de auditoria continha todos os elementos. Porém, a síntese dos resultados não contempla o resultado de trabalhos realizados ao longo do exercício sobre temas específicos, tais como: regularidade dos processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; gestão de pessoas; qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UFRJ; e gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajustes.

2.12 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no processo de contas 00218.000464/2013-01.

A DN TCU 119/2012, em seu item 6, parte B, Anexo II, estabeleceu conteúdo específico para a UFRJ, que por sua vez não incluiu no Relatório de Gestão as informações relativas aos Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 (quadro B.6.1 da Portaria TCU n.º 150/2012); à Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES (item 18.3 da Portaria TCU n.º 150/2012); e à Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio (quadro B.6.3 da Portaria TCU n.º 150/2012).

2.13 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Informamos que o servidor listado abaixo, cuja assinatura não foi aposta neste relatório, não estava presente quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de ter efetivamente atuado como membro da equipe de auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de Agosto de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Achados da Auditoria - nº 201305991

1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Funcionamento das Universidades Federais

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações básicas das principais ações sob responsabilidade das Unidades Jurisdicionadas.

Fato



Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

No levantamento dessas informações foram considerados, para seleção das ações a serem avaliadas, os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão das Unidades. A representatividade das ações selecionadas em relação ao total das despesas executadas pela UFRJ, no exercício de 2012, foi de 57,30%. As informações sobre as ações selecionadas podem ser observadas a seguir:

Programa / Descrição	Ação / Descrição	Finalidade da Ação	Forma de Implementação da Ação/Detalhamento	Representatividade da Ação / total das despesas executadas
"2032" Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.	"20RK" Funcionamento das Universidades Federais	Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.	Direta. Contratação direta pela Universidade na forma da legislação em vigor.	8,96%
	"8282" Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.	Direta. É realizada pela análise de proposta apresentada pela universidade federal interessada, firmada por seu representante legal, com base em plano de reestruturação aprovado pelos órgãos superiores, no exercício da autonomia universitária. A referida análise considerará a ampliação projetada do número de estudantes; melhoria da taxa de atendimento com base na relação de alunos por docente; expansão da oferta de vagas, principalmente noturnas; melhoria de fluxo e redução estimada das taxas de	8,15%



			evasão. Transferência de recursos para a instituição após aprovação da proposta.	
“2109” Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	“20TP” Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta. Pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União.	40,19%

Fonte: Cadastro de Ações do MPOG

Vale ressaltar que a representatividade das ações 20RK e 8282 em relação ao total das despesas executadas pela UFRJ, isolando as despesas com pessoal, é de 89,25 %.

O programa de governo “2032 – Educação Superior- Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão” tem por objetivo ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.

Já o programa “2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação”, não identificamos a existência de publicação contendo a indicação clara de seu objetivo. Contudo, mediante a análise das ações vinculadas a este programa, verificamos que tratam de medidas voltadas para prover os órgãos do Ministério da Educação dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

1.1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Análise da gestão de recursos humanos

Fato

Analisamos o Relatório de Gestão 2012 da UFRJ, quanto à gestão de pessoas, e verificamos que a Universidade está utilizando 100% da lotação autorizada, ou seja, possui todas as 13.947 vagas ocupadas. Além dos servidores efetivos em número de 13.214, conta com mão-de-obra obtida por meio de contrato temporário, 599, e sem vínculo com a administração Pública no total de 134.

Existem seis servidores requisitados de outros Órgãos na Universidade para complementação da força de trabalho, sendo três que ingressaram no exercício de 2012 contra quatro egressos.

Quanto aos afastamentos, a Universidade possui um total de 240. Destes, o número mais representativo é dos cedidos, que correspondem a 107 servidores, representando 0,81% do total de pessoal da UFRJ. Os cedidos não reduzem a força de trabalho de forma significativa ao ponto de prejudicar o desempenho da Universidade.



No que se refere à força de trabalho da UFRJ, segundo informações da Pró-Reitoria de pessoal, ela não é adequada frente as suas atribuições e para o cumprimento de sua missão. Verificamos, neste caso, a necessidade de realização de um estudo que demonstre a quantidade e o perfil de profissionais suficientes frente às demandas da Universidade.

Quanto a entradas e saídas de servidores no quadro de pessoal da UFRJ, identificamos que, em 2012, houve 909 ingressos contra 243 egressos no total de servidores, o que inclui aqueles em cargos efetivos, com contrato temporário e os sem vínculo com a Administração Pública.

Em decorrência, observamos que dos 909 ingressos, 527 são servidores de carreira e, segundo informações da Pró-Reitoria de Pessoal, foram admitidos da seguinte forma:

“Dos 527, 521 foram por concurso público ou redistribuição dentro do previsto no Decreto nº 7232/2010, que criou o quadro de referência dos servidores técnicos administrativos (QRSTA) e do Decreto nº 7485/2011, que criou o Banco de Professor-Equivalente, que não necessita de autorização prévia do Ministério do Planejamento, sendo que os outros 6 são decorrentes de exercício descentralizado, provisório e requisitados.”.

Sobre a substituição de empregados terceirizados em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados, o Pró-Reitor de Pessoal, informou o que segue:

“Nesse caso, não se aplicam substituições de terceirizados, que são contratados para cargos extintos.”.

Quanto ao perfil etário do quadro funcional, observamos que 1.570 servidores, em torno de 11,37%, ocupantes de cargo efetivo, estão com mais de 60 anos de idade. Cerca de 25% dos servidores, em um total de 3.394, tem 40 anos ou menos, e em torno de 60% dos servidores estão agrupados entre os que têm idade entre 41 a 60 anos. Em decorrência, podemos observar um perfil menos jovem da força de trabalho, ou seja, um alto risco de perdas significativas por aposentadoria no quadro de servidores, sinalizando a necessidade de renovação da força de trabalho.

Tratando-se da qualificação dos profissionais segundo a escolaridade, verificamos que cerca de 67,61% dos servidores estão entre os que tem doutorado, mestrado, especialização ou graduação e 32,39% não tem nível superior. Conforme apontado no Relatório de Gestão 2012, o indicador IQCD – Índice de Qualificação do Corpo Docente – cresceu de 4,375 em 2011 para 4,394 em 2012, indicando que houve aprimoramento profissional do corpo do docente por meio de formação continuada.

Ainda, de acordo com o Relatório de Gestão, temos que são 131 cargos em comissão e 906 funções gratificadas, sendo cerca de 98,94% ocupados por servidores de carreira vinculados à UFRJ, sendo que do total de 1.037 servidores em cargos e comissão e função de confiança, 14 deles ingressaram no exercício de 2012.

Vale ressaltar que existe um servidor no quadro de pessoal da UFRJ com o primeiro grau completo ocupante de cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superior e 25 nesta mesma situação com função gratificada.

Considerando o ingresso líquido de servidores com contratos temporários no exercício de 2012 ter sido 292 e o de servidores de carreira vinculados à UFRJ 375, verificamos discrepância entre os aumentos de 89,08% nas despesas com servidores com contratos temporários, do exercício de 2011 para 2012, e 10,08% nas despesas com servidores de carreira vinculados à UFRJ.

Tendo em vista a divergência apontada, o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ, se manifestou da seguinte forma:

“A UFRJ só dispôs de vagas efetivas para contratação de servidores do quadro docente e técnico administrativo, após a aprovação da Lei nº 12.677/2012.

Antes dessa decisão do Congresso Nacional a orientação do Ministério da Educação, com aprovação do Ministério do Planejamento, foi a contratação de professores temporários, nos termos da Lei nº 8745/93, para atender as demandas docentes das IFES criadas a partir do processo de expansão do ensino superior.

Primeiro, gostaria de registrar que o número indicado (292) não considerou o número de contratos temporários iniciados em 2011, e que ainda estavam em vigor em dezembro de 2012, além do aumento de contratações temporárias ocorridas no próprio ano de 2012, decorrentes do que foi apontado no parágrafo anterior.

No caso dos servidores de carreira a variação de 2011 para 2012, é resultado não só do aumento das contratações, mas, também, da aplicação de progressões (mérito, funcional, capacitação e qualificação) para docentes e técnicos administrativos.”.

Visando obter informações sobre as providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, realizamos questionamento ao Pró-Reitor de Pessoal, quando solicitamos também que fossem informadas as providências que a UFRJ adotada nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93. Em resposta, foram apresentadas as seguintes informações:

“Em resposta a solicitação em referência esta Pró Reitoria gostaria de informar que:

[...]

A Pró Reitoria constituiu estrutura administrativa própria, para dar provimento as questões relacionadas a esfera disciplinar, organizando a Seção de Análise de Procedimentos Disciplinares (SEPD) subordinada hierarquicamente a Divisão de Legislação (DVLE).

Sempre que neste setor administrativo é recebida alguma demanda, seja oriunda de relatórios de auditoria dos órgãos de controle (CGU, TCU e MPF), críticas sistêmicas do MPOG ou declarações e denúncias diretas, a SEPD/DVLE, no uso de suas atribuições procede:

1º Pesquisa sobre prevenção de matéria, para verificar se já existe um processo instaurado sobre a demanda, estabelecendo com exatidão as prerrogativas de direito;

2º Não havendo processos já instaurados sobre a mesma matéria e objeto, imediatamente a SEPD autua um processo administrativo, trazendo a termo, registro processual do fato para apuração da acumulação em tese;

3º O processo de apuração é objetivo e sumário: é solicitado junto ao servidor, com acumulação de cargos, os documentos necessários para a avaliação cumulativa (declarações de cargo e grades horárias) para instruir a análise sobre a matéria, dentro dos ditames legais vigentes, observando-se os preceitos constitucionais e demais normativas vinculantes (cargo acumulável+compatibilidade horária);

4º Após a análise, verificando a licitude da acumulação investigada, é feito um termo de “Declaração de Licitude” assinado pela autoridade competente e publicado em boletim interno, e após, é feito lançamento sistêmico para controle e auditorias futuras;

5º Na sequência, em se tratando de acumulação declaradamente ilícita, também ato da autoridade competente, é convocado o servidor para apresentar opção no prazo de dez dias, conforme desprendimento legal, e após este prazo, havendo a falta de opção do mesmo, o processo segue para designação de comissão de PAD na forma da legislação vigente;

6º Durante o transito da comissão de PAD, havendo opção do servidor, a comissão segue o preceito legal e delibera pelo arquivamento. Mas não havendo qualquer opção até o final do encerramento do PAD, o processo segue para o Magnífico Reitor da UFRJ para aplicação da penalidade correspondente;

7º Na conclusão dos procedimentos administrativos disciplinares com aplicação da penalidade de demissão ao servidor com acumulação ilícita, o caso é lançado e registrado em planilha específica, além de lançamento junto ao Sistema CGU-PAD.

Por fim, em conformidade com a Nota Técnica nº 34 do SRH/MP, no momento, não só as acumulações de cargos, empregos e funções públicos são objeto de análise, mas, também, as acumulações de cargos públicos com atividades profissionais privadas são avaliadas, principalmente entre docentes e profissionais de saúde, dentro dos limites legais vigentes, somado à compatibilidade horária.”.

Conforme verificado na manifestação do Gestor, a UFRJ atua, nos casos de acumulação ilícita de cargos, por demanda, ou seja, quando órgãos externos ou internos encaminham demandas a respeito do assunto em questão para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos. A leitura das informações apresentadas nos leva a constatar que não há cruzamento periódico de CPFs dos servidores com outros órgãos e entidades públicas federais como também com a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, para os casos de acúmulo de cargos públicos com atividades laborativas privadas quando a carga horária semanal ultrapassa os limites previstos na jurisprudência do TCU.

1.1.3 PROVIMENTOS

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Avaliação do registro no SISAC dos atos de pessoal relacionados a admissões, aposentadorias, pensões e reformas

Fato

A partir do levantamento dos atos de pessoal relacionados a nomeações, aposentadorias, pensões e reformas, identificamos desconformidade com os prazos estabelecidos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, bem como ausências de registros no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC.

Com efeito, identificamos as seguintes situações quanto ao cadastramento no SISAC dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão na UFRJ, durante o exercício de 2012:

	Quantidade de atos emitidos em 2012	Quantidade de atos não cadastrados no SISAC	Quantidade de atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias	Quantidade de atos não encaminhados ao Controle Interno
Admissão	1061	349	679	349
Concessão de Aposentadorias	346	36	234	36
Concessão de pensões	92	15	73	17
Total	1499	400	986	402

Fonte: SIAPE x SISAC – extração NPES/CGU-RJ, abril/2013.

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão não foram integralmente cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, além de verificarmos a existência de atos não encaminhados ao Controle Interno.

A necessidade de estabelecer rotina interna que determine os responsáveis pelo cadastramento tempestivo dos atos de admissão, aposentadoria e pensão no sistema SISAC, dentro do prazo previsto no art.7º da IN/TCU n.º 55/2007, bem como de providenciar o cadastramento no SISAC dos atos pendentes foi objeto de recomendações expedidas por ocasião da realização da Auditoria de Gestão 2009 (Relatório n.º 243914), sendo que até o momento as referidas recomendações foram reiteradas pelo menos quatro vezes por decurso de prazo, sem manifestação da UFRJ.

Em que pese o fato de a UFRJ já ter sido alertada pela CGU sobre a necessidade de adotar medidas para dar cumprimento aos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, constatamos o aumento em 2012 da quantidade de atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias e de atos não encaminhados ao Controle Interno, conforme quadro abaixo:

	Quantidade de atos emitidos		Quantidade de atos não cadastrados no SISAC		Quantidade de atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias		Quantidade de atos não encaminhados ao Controle Interno	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Admissão	1061	1264	349	510	679	683	349	2



Concessão de Aposentadorias	346	227	36	252	234	168	36	9
Concessão de pensões	92	1222	15	74	73	46	17	2
Total	1499	2713	400	836	986	897	402	13

Fonte: 2011_UFRJ_RA201203042 e SIAPE x SISAC – extração NPES/CGU-RJ, abril/2013.

Questionado sobre a morosidade na adoção de medidas voltadas para a implementação de rotinas que atendam aos prazos previstos no art.7º da IN/TCU n.º 55/2007, o Pró-Reitor de Pessoal informou, mediante o documento sem número, encaminhado via mensagem eletrônica em 29/05/2013, o que segue:

“Com relação ao quadro apresentado na solicitação de auditoria, registro que não há mudança da decisão administrativa desta Pró Reitoria, quanto ao lançamento das informações dos atos de admissão, aposentadoria ou pensão junto ao SISAC.

Primeiramente, gostaria de registrar que há divergência entre os números apontados na SA21 e naqueles que pudemos apurar junto ao SIAPE:

Concessão de Aposentadorias : 2012: 338(SIAPE), 346(SA21) e 2011: 229(SIAPE), 227(SA21) Concessão de Pensões: 2012: 142(SIAPE), 92(SA21) e 2011: 154 (SIAPE), 1222(SA21) e vale informar que é necessário a adequação dos dados, na transferência de informações entre o SIAPE e o SISAC, o que dificulta sua celeridade e os prazos de lançamento.

Do total, aqueles relacionados ao ano de 2011, pretendemos registrá-los até o final de julho de 2013. Dos atos lançados com prazo superior a 60 (sessenta) dias, informo que esta Pró Reitoria segue trabalhando para minimizá-lo, ajustando os lançamentos dentro dos prazos estabelecidos, ponderando, porém, que numa instituição do porte e das dimensões da UFRJ, combinada com as dificuldades na transferência de dados, muitas acarretam essa lacuna.

Reafirmo que não há mudança na decisão administrativa quanto ao lançamento das informações.”.

Com relação às divergências identificadas entre os números de concessões de aposentadorias e pensões de 2011 e 2012, esclarecemos que pode ter ocorrido em função da data de realização das extrações. Contudo, tais divergências não interferem nos fatos ora apontados, uma vez que os problemas identificados persistem, independentemente da quantidade de atos.

Dando sequência à análise, identificamos no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201203042 a informação da PR-4, de 29/06/2012, que para atender a demanda sobre os atos de aposentadoria e pensão cadastrados no SISAC fora do prazo estabelecido no art. 7º, inciso I, da IN TCU 55/2007, estariam readaptando a rotina interna e orientando os servidores a proceder aos lançamentos no SISAC no momento de conclusão dos processos.

Consta também, em relação ao cumprimento do prazo de 60 dias para registro dos atos de admissão, que a extensa quantidade de processos contribuiu para que essa meta não fosse alcançada, entretanto, estaria sendo implementada nova rotina, orientando os servidores a proceder aos lançamentos no SISAC no momento da conclusão dos processos de admissão.



As rotinas que seriam implementadas pela PR4, no entanto, não ocorreram e com isso não foi atingido o resultado pretendido, considerando as comparações nos percentuais de atos não cadastrados no SISAC, cadastrados fora do prazo previsto e não encaminhados ao Controle Interno nos exercícios de 2011 e 2012, bem como a variações da situação dos atos entre o exercício de 2011/2012, conforme os quadros abaixo:

Representatividade dos atos nos exercícios de 2011 e 2012.

	Atos emitidos	Atos não cadastrados no SISAC	Atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias	Atos não encaminhados ao Controle Interno
Total em 2011	2713	836	897	13
Total em 2012	1499	400	986	402
Percentual sobre o total de atos emitidos em 2011 (2713)	-	30,81%	33,06%	0,48%
Percentual sobre o total de atos emitidos em 2012 (1499)	-	26,68%	65,78%	26,82%

Variação das situações dos atos entre os exercícios de 2011 e 2012.

	Atos emitidos	Atos não cadastrados no SISAC	Atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias	Atos não encaminhados ao Controle Interno
Varição 2011/2012	-44,75%	-52,15%	9,92%	2.992,31%

Com efeito, a partir das informações apresentadas nos quadros anteriores, concluímos que:

- Houve redução dos atos não cadastrados no SISAC de 2011 para 2012, no entanto, o aumento de 2.992,31% dos atos não encaminhados ao Controle Interno é mais significativo; e
- Em que pese a redução de atos emitidos em 2012, a quantidade de atos cadastrados no SISAC em prazo superior a 60 dias e dos não encaminhados ao Controle Interno aumentou.

Esclarecemos que as situações apontadas acima estão sendo acompanhadas pela CGU no Plano de Providências Permanente.

1.1.4 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos - Gestão de Pessoas

Fato

Visando a avaliar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, focando especialmente nos aspectos referentes à concessão de benefícios e pagamento de pessoal, foram efetuados testes voltados para a avaliação do ambiente de controle, da avaliação de risco e atividades de controle, do processo de informação e comunicação e do monitoramento realizado pela área.



No que tange ao aspecto relacionado ao ambiente de controle, importa destacar que não foram identificados documentos ou normativos internos que definam, institucionalmente, os responsáveis pela gestão de pessoas, especialmente aqueles diretamente envolvidos na concessão de direitos na área de pessoal. Conforme manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4, foi indicada a existência de portaria de nomeação do Pró-Reitor da área de gestão de pessoas, com aprovação do Conselho Universitário, sem a indicação de outros documentos que definissem as responsabilidades de cada uma das divisões ou seções da mencionada Pró-Reitoria.

Na mesma linha, porém, tratando agora acerca da existência de normativos que formalizem as atividades, responsabilidades e procedimentos internos de cada uma das áreas da PR-4, não foram identificados documentos que definissem, formal e institucionalmente, tais requisitos.

Importa destacar a existência de endereço eletrônico contendo o fluxo de trabalho para os assuntos relacionados à gestão de pessoas, acrescentando que há atualização regular das informações, em que pese a inexistência de normativo interno definindo a responsabilidade e a periodicidade de atualização.

Após verificação do conteúdo das informações disponibilizadas no referido endereço eletrônico, verificamos indicação da fundamentação legal de cada assunto, da documentação necessária para cada pedido e os trâmites internos.

Complementarmente, visando a avaliar a observância ao princípio da segregação de funções, foram solicitados processos onde ocorreram concessões de benefícios aos servidores da UFRJ. Considerando a análise desses processos, bem como as manifestações apresentadas pela PR-4, verificamos a observância ao princípio da segregação de funções entre as áreas da Pró-Reitoria.

Partindo-se para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH acerca da legislação de pessoal, conforme informações apresentadas pela PR-4, por meio de mensagem eletrônica em 03/05/2013, existe a Divisão de Desenvolvimento, cuja equipe é responsável pela identificação das *“necessidades de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal”*. Ainda conforme informações apresentadas, a capacitação não é restrita à área de pessoal, tendo em vista a complexidade e diversidade da Universidade. Contudo, em que pesem as informações apresentadas, não foram disponibilizados documentos capazes de evidenciar a efetiva atuação da divisão, sendo mencionada a abertura futura do curso *“Legislação Administrativa”* para toda a instituição.

A PR-4 informou que não mantém pessoal terceirizado em sua estrutura.

No aspecto relacionado à avaliação de risco e às atividades de controle, as informações apresentadas pela PR-4, indicam o envolvimento da alta administração da Universidade nas matérias de caráter geral. Entretanto, a área jurídica da Universidade não é envolvida para pronunciamento prévio.

Na abordagem relacionada ao controle da acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas por servidores da UFRJ, a PR-4 informou que criou estrutura própria para tratamento das questões disciplinares com a criação da Seção de Análise de Procedimentos Disciplinares – SEPD subordinada à Divisão de Legislação – DVLE.

No que diz respeito à posição da SEPD na estrutura organizacional, cumpre registrar a inadequação na estrutura adotada para a lotação deste setor, responsável pela avaliação de procedimentos disciplinares, visto que este deve estar em estrutura autônoma, vinculado do dirigente máximo da Instituição.

Além da questão da localização da SEPD na estrutura hierárquica da UFRJ, a partir da manifestação apresentada pela PR-4, verificamos que inexistente procedimento ordinário instituído para a avaliação de acumulação de cargos por servidores, tendo em vista que a

atuação da PR-4 inicia-se após o apontamento efetuado por órgãos de controle, externos à UFRJ.

Ainda tratando do aspecto avaliação de risco e atividades de controle, e considerando a indicação pela PR-4 da existência de controle diário e descentralizado da frequência dos servidores nas diversas unidades administrativas da Universidade, efetuamos inspeção física na PR-4 no dia 02/05/2013, visando à verificação da existência e suficiência dos controles relacionados à aferição do cumprimento da jornada de trabalho.

Com o objetivo de realizar testes de verificação relacionados à atualização diária das folhas de ponto, solicitamos, ao final da inspeção física, ao Pró-Reitor de Pessoal a cópia das referidas folhas dos servidores selecionados, relativas aos meses de abril e maio de 2013, sendo negado acesso imediato para a equipe da CGU, pelo mencionado dirigente, em desacordo com o mandamento contido no art. 26 da Lei nº 10.180/2001, e trazendo prejuízos às análises pretendidas, em especial na avaliação das atividades de relacionadas ao controle diário da jornada de trabalho dos servidores da PR-4.

Posteriormente, em resposta a solicitação de auditoria nº 201305991/06, de 02/05/2013, foram apresentadas, em 14/05/2013, as folhas de ponto relativas ao mês de abril de 2013 e foi informado que as folhas relativas ao mês de maio seriam encaminhadas tão logo estivessem fechadas. Até o dia 10/06/2013 as folhas de ponto referentes à maio continuavam pendentes.

Com base na inspeção realizada, verificamos que o controle de jornada dos servidores é exercido de forma inadequada, não permitindo o acompanhamento tempestivo das ausências e afastamentos de cada servidor, tendo em vista que em nenhum dos casos o documento para o registro de ponto encontrava-se disponível na unidade.

Verificamos, também, deficiência na atualização da lotação dos servidores no Sistema SIAPE, tendo em vista que 5 servidores que constavam da amostra como lotados na PR-4 exerciam suas atividades em outras unidades da Universidade. Conforme informações apresentadas no momento da inspeção física os servidores matrículas SIAPE nº 1932719, nº 0366235, nº 1466461, nº 0365315 e nº 0360741 não foram localizados tendo em vista desempenharem suas atividades em unidades diversas daquelas informadas no SIAPE, quais sejam Instituto de Nutrição Josué de Castro, Divisão de Transportes, Faculdade de Educação, Escola de Educação Infantil e Fórum de Ciência e Cultura.

Considerando as folhas de ponto referentes ao mês de abril, verificamos inconsistências no registro da jornada de trabalho, tais como ausência de indicação do horário ajustado entre a chefia e o servidor, realização ininterrupta de jornada de trabalho superior a seis horas, sem descanso para o almoço, e abono de dias sem registro da compensação de horário.

Em continuidade às análises voltadas para verificação das atividades relacionadas à avaliação de risco e atividade de controle, verificamos que não são realizadas auditorias rotineiramente na área de pessoal.

Verificamos, também, que não há, na PR-4, priorização das atividades mais sensíveis, e que não há rotina voltada para assegurar que o atendimento a essas atividades mais sensíveis ocorra tempestivamente.

Abordando agora as questões relacionadas ao processo de informação e comunicação, verificamos, mediante questionamento à PR-4, que existem áreas encarregadas pelo acompanhamento sistemático das decisões judiciais concessivas de direitos na área de pessoal, das alterações na legislação de pessoal, bem como das orientações normativas de órgãos centrais. A PR-4 indicou a Sub Coordenação de Demandas Judiciais, a Divisão de Legislação, a Divisão de Recursos Humanos e a Divisão de Remuneração e Benefícios como responsáveis por tais medidas de acompanhamento.

Entretanto, não foi informada a existência de um procedimento formalmente instituído definindo as atribuições de cada área, bem como um canal de comunicação entre elas capaz



de comunicar tempestivamente a todas as unidades interessadas acerca das mudanças identificadas.

No que diz respeito às questões relacionadas ao aspecto monitoramento, questionamos à PR-4 acerca das medidas adotadas quando da identificação de irregularidades na concessão de direitos na área de pessoal. Em resposta, a PR-4 informou que cada setor realiza análise das possíveis causas, sua natureza e as consequências das impropriedades adotando as medidas corretivas necessárias a cada caso.

Assim, considerando todos os aspectos aqui abordados, verificamos a existência de deficiência nos seguintes itens:

- Ambiente de Controle: tendo em vista a ausência de definição dos responsáveis pela gestão de pessoas, a ausência de normativos que formalizem as atividades, responsabilidades e procedimentos internos de cada uma das áreas da PR-4 e necessidade de ampliação das atividades de capacitação dos servidores;
- Avaliação de Risco e Atividades de Controle: tendo em vista o baixo envolvimento da área jurídica da Universidade nos processos de concessão de direitos, a inexistência de procedimentos definidos para a avaliação, de ofício, acerca da acumulação ilegal de cargos por servidores da Universidade, o posicionamento inadequado do setor responsável pela avaliação de procedimentos disciplinares, a existência de deficiência no acompanhamento tempestivo do cumprimento da jornada de trabalho, deficiência no registro de lotação no Sistema SIAPE, a inexistência de priorização das atividades mais sensíveis e a não realização de auditorias rotineiras na área de pessoal;
- Processo de Informação e Comunicação: tendo em vista a inexistência de um procedimento formalmente instituído definido as atribuições de cada área responsável pelo acompanhamento sistemático das decisões judiciais concessivas de direitos na área de pessoal, das alterações na legislação de pessoal, bem como das orientações normativas de órgãos centrais; a inexistência de um canal de comunicação entre as áreas formalmente instituído e capaz de informar tempestivamente a todas as unidades interessadas acerca das mudanças identificadas;
- Monitoramento: tendo em vista a inexistência de um procedimento formalmente instituído para a identificação e correção de impropriedades na área de pessoal da UFRJ.

1.1.4.2 CONSTATAÇÃO

Falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, algumas já apontadas pela CGU desde 2011, evidenciando deficiências nos controles internos.

Fato

Com vistas a avaliar a gestão de pessoas na UFRJ, foram aplicados exames de auditoria na folha de pagamento de 2012, sendo identificados 31 tipos de ocorrências relacionadas a 23.978 servidores ativos, aposentados ou instituidores de pensão. As avaliações tomaram como base o confronto de informações extraídas da folha de pagamento da UFRJ com as bases do SIAPECAD.

Após apresentação das ocorrências à UFRJ, e considerando os ajustes efetuados pela Pró-Reitoria de Pessoal PR-4, verificamos que 1.674 casos, distribuídos em 27 ocorrências, necessitam de novos testes de auditoria para aprofundamento mediante análise processual.



Apresentamos quatro ocorrências enumeradas no quadro a seguir, que permanecem pendentes de correção pela UFRJ.

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
1) Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente.	Encontramos no SIAPE, sete servidores cadastrados com a idade de 70 anos ou mais percebendo valores indevidamente nas rubricas próprias de servidores Ativos.	07	NI
2) Faltas ao serviço sem ocorrência de afastamento no cadastro do servidor.	Verificamos que não foram registradas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE algumas faltas ao Serviço que foram descontadas nas folhas de pagamentos de 78 (setenta e oito) servidores.	78	NI
3) Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	Constatamos que a UFRJ interrompeu os descontos em folhas de pagamento das obrigações de reposições ao erário assumidas por três servidores.	03	R\$ 39.747,03
4) Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período.	Permanecem pendentes de desconto em folha de pagamento de uma das parcelas de antecipações de férias concedidas a três servidores, no período entre 2008 e 2012.	03	R\$ 2.264,09

Legenda: NI – não avaliado.

Considerando os fatos apontados nas quatro ocorrências acima, realizamos comparação entre os exercícios de 2011 e 2012 e verificamos as seguintes situações:

- a) As ocorrências 1, 2 e 3 são reincidentes, tendo em vista que em 2011 foram identificadas as mesmas inconsistências indicadas em 2012, sem que a UFRJ tenha adotado medidas de controle para evitar que tais falhas ocorressem novamente; e
- b) Na ocorrência 1, dos sete servidores que continuam na situação de ativo no SIAPE, embora já estejam com 70 anos ou mais, quatro já haviam sido identificados em 2011 e apresentados para a UFRJ, permanecendo pendentes de regularização.

Causa

Ausência de controles internos suficientes para a prevenção, correção e regularização tempestiva das impropriedades apontadas.

De acordo com o art. 50 do Regimento Geral da UFRJ, compete aos Superintendentes Gerais, atuais Pró-Reitores, planejar, coordenar e controlar a atividade dos órgãos da superintendência. O Pró-Reitor de Pessoal não implementou rotinas para a regularização das inconsistências apresentadas que estão sendo apontadas desde 2011.

Manifestação da Unidade Examinada

Nos casos que tratam dos servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo, bem como, nos casos das interrupções das cobranças das reposições ao erário, a UFRJ não se manifestou.

Nos casos que tratam do registro de faltas no cadastro de ocorrências do SIAPE, a UJ declarou haver "*Efetuada o registro do Afastamento no SIAPE e redefinida a rotina de frequência com o devido registro das faltas no SIAPE*";



Nos casos das devoluções de antecipações de férias, a UFRJ informou que o servidor com matrícula SIAPE nº 0365058 foi exonerado; que foi aberto processo para efetuar a cobrança do servidor de matrícula SIAPE nº 0910745; e que também foi descontado o valor devido pelo servidor de matrícula SIAPE nº 1665025.

Análise do Controle Interno

A situação dos sete servidores que permanecem cadastrados e remunerados como Ativos e que possuam mais de 70 (setenta) anos vai de encontro ao art. 187 da Lei 8.112/90, que dispõe ser automática a aposentadoria compulsória que deve ser declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público: 70 anos. Além disso, eventuais obstáculos na concessão da aposentadoria não eximem o gestor de providenciar o afastamento do servidor e a suspensão de rubricas eventualmente não mais passíveis de pagamento.

Apesar de a Unidade ter informado que providenciou o registro das Ocorrências de Faltas em todas as situações relacionadas, verificamos que não foram registradas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE diversas Faltas ao Serviço que foram descontadas nas Folhas de Pagamentos de 78 (setenta e oito) servidores.

Permanecem pendentes de desconto em Folha de Pagamento uma das parcelas concedidas a título de Antecipações de Férias a três servidores, no período entre 2008 e 2012.

Permanecem pendentes de desconto em Folha de Pagamento as obrigações de Reposições ao Erário assumidas por três servidores.

Vale ressaltar que a CGU enviou, em 29/06/2011, o Ofício-Circular nº 120/2012/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR encaminhando a Nota Técnica nº 1.245/2012/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, com a apresentação de planilhas com ocorrências na folha de pagamento da UFRJ cujas inconsistências deveriam ser analisadas e adotadas providências para sua regularização. Foi concedido prazo para análises e manifestações sobre as inconsistências até 31/08/2012. O pedido foi reiterado três vezes pela CGU por mensagens eletrônicas datadas de 20/09/2012, 05/10/2012 e 12/11/2012. Somente com a interveniência do Assessor de Controle Interno do Ministério da Educação é que a UFRJ, em 14/01/2013, apresentou manifestações parciais e as providências adotadas para regularização das inconsistências. Não foram encaminhadas para a CGU manifestações de 10 das 31 ocorrências apresentadas para a UFRJ.

Da mesma forma, verificamos que a morosidade no encaminhamento de respostas das ocorrências com inconsistências apresentadas à UFRJ ocorreu também no exercício de 2011, quando foi enviado em 27/09/2011 o Ofício nº 28.436/2011/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, com prazo de resposta para até 20 dias após o recebimento do documento, sendo o referido Ofício reiterado concedendo o prazo até 05/01/2012 e somente em 17/04/2012 apresentadas as manifestações da UFRJ.

Recomendações:

Recomendação 1: Promover, de imediato, o afastamento dos servidores de matrícula SIAPE nº 0369597, 0669224, 0362014, 0361692, 1182637, 0239627 e 0363106 que ultrapassaram a idade limite de 70 anos, consoante o art. 187 da Lei n.º 8.112/90. Caso os servidores já estejam afastados, cancelar a percepção de rubricas que já não lhe sejam mais devidas, providenciando o devido ressarcimento ao erário.



Recomendação 2: Registrar de forma tempestiva no SIAPECAD, transação CACOOORSE, com o código 00129, as faltas dos servidores indicados no Ofício n.º 18843/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 25/06/2013.

Recomendação 3: Promover o desconto em Folha de Pagamento das Reposições ao Erário dos servidores de matrícula SIAPE n.º 1333577, 0359421 e 0370684 das Antecipações de Férias não descontadas e concedidas, no período de 2007 a 2012, aos servidores de matrícula SIAPE n.º 0365058, 0910745 e 1665025.

Recomendação 4: Implementar rotinas voltadas para a atualização tempestiva no SIAPE relativas: ao registro no cadastro de ocorrências das faltas ao serviço de servidores; à atualização da situação do servidor com setenta anos ou mais como inativo; e ao registro e acompanhamento das obrigações de reposição ao erário de servidores.

1.1.5 SISTEMAS DE CONCESSÕES

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Deficiências no controle da jornada de trabalho e na atualização dos registros dos servidores no Sistema de Administração de Pessoal - SIAPE.

Fato

Visando a verificar a conformidade no controle do cumprimento da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais e eventuais alterações para o regime de turnos ou escalas pelos servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi realizada inspeção física na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PR-4 e no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF.

A inspeção física realizada na PR-4 ocorreu no dia 02/05/2013, onde, após a autorização do Pró-Reitor de Pessoal, buscamos 19 servidores cuja lotação no SIAPE indicava a PR-4. Como resultado desta inspeção, verificamos que 8 servidores foram localizados e 11 não foram localizados, sendo que, para 4 desses, foi informado que a lotação atual era diversa daquela indicada no SIAPE.

Ainda considerando a inspeção acima mencionada e as avaliações decorrentes deste trabalho, observamos as seguintes impropriedades nos controles de cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da PR-4:

- Registro inadequado da jornada de trabalho nas folhas de ponto dos servidores da PR-4, sem anotação referente ao cumprimento do intervalo para refeição e com o cumprimento de jornada de trabalho ininterrupta, superior a seis horas, em 7 folhas de ponto das 11 encaminhadas;
- Inexistência de indicação, nas folhas de ponto, da jornada de trabalho a que cada servidor está sujeito, conforme estabelecido no art. 6º, §2º do Decreto 1.590/1995, em todos os casos;
- Existência de abono de dias, entre feriados, sem a compensação de horário em 5 casos;
- Inadequação de registros de férias e outros afastamentos no SIAPE, em 3 casos;
- Registro intempestivo da lotação de servidores no SIAPE em razão de movimentação interna em 4 casos.



Tratando agora da inspeção física no HUCFF, realizada no dia 07/05/2013, a partir de amostra aleatória de servidores lotados no Hospital, considerando os registros disponibilizados no Sistema de Administração de Pessoal – SIAPE, não foram identificadas impropriedades relacionadas aos controles de frequência, tendo em vista que os servidores selecionados ou foram localizados em seus locais de trabalho ou tiveram suas ausências justificadas pelos respectivos chefes.

Causa

Falha nos controles relativos à jornada de trabalho, permitindo o registro inadequado frente à normatização vigente.

Deficiência na rotina de atualização das ocorrências de afastamento e de movimentação no SIAPE.

Manifestação da Unidade Examinada

Diante dos apontamentos relacionados à PR-4, foi efetuado questionamento, por meio da SA 201305991/19, de 21/05/2013, solicitando justificativas para cada um dos casos identificados. Em resposta aos mencionados questionamentos, em 29/05/2013, a PR-4 encaminhou, por mensagem eletrônica, manifestação da conforme síntese a seguir apresentada.

O documento disponibilizado inicia com arrazoado da PR-4 acerca da autonomia universitária, prevista constitucionalmente.

Em seguida informou quanto à não disponibilização de folha de pagamento da servidora SIAPE 0377387, sendo informado que a servidora está em processo de aposentadoria e atualmente exerce suas atribuições na Escola de Educação Infantil, localizada no prédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG. A PR-4 acrescentou que parte de sua documentação está sob análise na Divisão de Pessoal e que tal fato pode ter provocado o não encaminhamento dos documentos. Conforme manifestação, foi encaminhada a cópia da folha de ponto relativa ao mês de maio de 2013.

Quanto às ausências dos servidores nos seus locais de trabalho no momento da inspeção, as informações apresentadas indicam que o servidor SIAPE 1932719 havia se deslocado para o Restaurante Universitário em razão de suas atividades ordinárias; que os servidores SIAPE 1959041, 0365315 e 6343073 haviam se dirigido ao banco, por se tratar de dia de pagamento.

Em resposta ao questionamento relacionado à inexistência de indicação na folha de ponto da jornada de trabalho ordinária de cada servidor, a PR-4 informou que constava dos documentos encaminhados.

Quanto à ausência de registro do afastamento do servidor SIAPE 1124181 no Sistema de Administração de Pessoal – SIAPE, a PR-4 informou que pode ter ocorrido falha no registro, reforçando, contudo, que o servidor encontrava-se devidamente afastado pela Junta Médica da UFRJ.

Tratando do questionamento relativo à inexistência de indicação do cumprimento de jornada de trabalho diferenciada do servidor SIAPE 1723163 em razão de suas atividades educacionais, foi apresentada informação corroborando o apontamento acerca da inexistência de registro formal do horário especial. A PR-4 informou ainda que o servidor não se afastou de suas atividades laborativas e que compensa o horário junto a sua Divisão.



Partindo para o apontamento relacionado ao registro indevido no SIAPE da lotação do servidor SIAPE 0360741, a PR-4 informou que o servidor encontrava-se em processo de movimentação.

No que diz respeito ao questionamento relacionado à inexistência de registro de horário de saída e entrada do almoço, com execução de jornada de trabalho ininterrupta, na folha de ponto de abril/2013, dos servidores SIAPE 0360741, 1959041, 1723163, 6343073, 0363681, 367057, e 1932719, a PR-4 informou que tais apontamentos decorrem da organização interna de cada setor, que nem sempre possui horários fixos ou permanentes.

Tratando agora dos registros de dispensa do trabalho no dia 22/04/2013, sem compensação de horário, foi informado que houve aprovação de recesso em deliberação do Conselho Universitário da UFRJ, sendo encaminhada cópia eletrônica da Resolução CONSUNI nº 22/2012.

Em continuidade, a PR-4 informou, em resposta ao questionamento relacionado à execução de jornada de trabalho variável pelo servidor SIAPE 0363681, entre cinco e dez horas ininterruptas, que tal ocorrência decorre das atividades executadas na Divisão de Saúde do Trabalhador e de acordo com a organização interna do setor. Na mesma linha, a PR-4 informou que a variação dos horários de entrada e saída do servidor SIAPE 1932719 decorrem da adequação de suas atividades à necessidade do serviço.

A PR-4 apresentou também manifestação em resposta ao questionamento da jornada de 6 horas diárias para a servidora SIAPE 036315, informando que no presente caso foi adota a jornada ininterrupta em função das atividades desempenhadas, contudo, sem a autorização formal para tal.

Por fim, em resposta aos questionamentos acerca da assinatura de ponto em período de férias cadastradas no SIAPE para os servidores SIAPE 0360741 e 0363681, a PR-4 informou que *“É tradição da instituição, em função de sua estrutura e de suas dimensões, organizar sua escala de férias durante os meses de setembro e de outubro do ano anterior. Contudo, devido as necessidades de serviço, movimentação interna, reestruturação local, entre outros motivos, o período de usufruição muitas vezes é readequado e não, necessariamente, alterado no SIAPE.”*

Análise do Controle Interno

A partir da manifestação apresentada pela PR-4 importa registrar, inicialmente, que as argumentações acerca da autonomia universitária constitucionalmente estabelecida para as Universidades não implica em não sujeição ao controle administrativo de suas atividades, bem como não afasta o cumprimento do arcabouço normativo a que estão submetidos todos os órgãos públicos do país.

Partindo-se para a avaliação das respostas apresentadas, no caso do servidor SIAPE 0377387, observamos que o fato de o servidor estar em processo de aposentadoria não o afasta da obrigação de registro de ponto, inexistindo razão para a não apresentação da cópia do documento. Ressaltamos que permaneceu pendente o encaminhamento da cópia da folha de ponto referente ao mês de abril de 2013, solicitada por meio da SA 201305991/06, tendo em vista que na última manifestação foi encaminhada apenas cópia da folha de ponto referente ao mês de maio.

No caso do servidor SIAPE 1932719, estivemos, durante a inspeção física realizada em 02/05/2013, em uma das unidades do Restaurante Universitário, acompanhados do superintendente de pessoal, oportunidade na qual nos foi informado que o servidor ora em referência estaria de férias. Contudo, ao consultarmos o sistema SIAPE, verificamos que as férias do servidor iniciavam-se em 06/05/2013.

Considerando a manifestação apresentada para os servidores SIAPE 1959041, 0365315 e 6343073, verificamos que a informação ora apresentada pela PR-4 não coincide com

aquelas apresentadas no dia da inspeção, tendo em vista que os representantes das unidades onde estão lotados os servidores não sabiam informar acerca da localização dos servidores. Ressaltamos que para o servidor SIAPE 0365315 foi informado na mesma manifestação que este exerce turno ininterrupto de 6 horas diárias, iniciando, conforme folha de ponto de abril, às 12:00h.

Quanto à afirmação de que há nas folhas de ponto a indicação da jornada de cada servidor, informamos que a manifestação apresentada não apresenta elementos que evidenciem a existência dos horários de entrada e saída de cada servidor. Procedemos a nova avaliação da documentação encaminhada, não sendo encontrada a indicação da jornada a ser cumprida.

Quanto ao registro do afastamento do servidor SIAPE 1124181, a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Pessoal confirma a deficiência no registro das informações no SIAPE.

No caso da inexistência de registro do horário especial pela servidora SIAPE 1723163, as informações apresentadas pela PR-4 também corroboram a existência de procedimento inadequado frente à legislação de pessoal vigente, merecendo ressalva que o registro adequado do horário especial de trabalho do servidor em nada prejudicaria a política de apoio às iniciativas de capacitação e qualificação dos servidores docentes e técnicos administrativos, garantindo, apenas, conformidade das práticas administrativas e maior transparência à gestão.

Considerando agora a manifestação apresentada para os questionamentos efetuados em razão da inadequação do registro de lotação da servidora SIAPE 0360741, verificamos a existência de deficiência nos procedimentos adotados para o registro da lotação dos servidores. Realizamos nova consulta ao SIAPE em 10/06/2013 e a lotação do servidor ora em análise mantinha-se inadequada, indicando sua lotação no “*Gabinete da Pró-Reitoria de Pessoal*”.

Quanto à inexistência de registro do horário de saída e retorno das refeições, a informação apresentada pela PR-4 evidencia prática administrativa inadequada frente à legislação em vigor, que define, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 1.590/1995 que “*o intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas*”.

No tocante às dispensas de trabalho sem compensação de horário para os servidores SIAPE 1959041, 1723163, 6343073, 0363681 e 1932719, registramos que, apesar da Resolução CONSUNI nº 22/2013 indicar, em seu art. 3º, V, o dia 22/04/2013 como recesso por feriado, observamos que a dispensa ora em questão restringe-se ao calendário escolar, inexistindo extensão aos servidores técnico-administrativos. Registramos, ainda, que em consulta aos sistemas corporativos do Governo Federal, verificamos que outros setores administrativos da Universidade mantiveram suas rotinas de trabalho no dia 22/04/2013.

No que diz respeito à jornada variável da servidora SIAPE 0363681, verificamos que esta cumpre a jornada semanal de 40 horas, não sendo possível a execução de jornada de trabalho diferenciada, superior a 8 horas diárias, conforme estabelecido pelo art. 19 da Lei 8.112/1990.

Tratando novamente do registro de jornada variável, agora para o servidor 1932719, observamos que as informações apresentadas pela PR-4, informam acerca da necessidade de serviço, sem indicar as razões que levaram a alteração do horário de trabalho, bem como a jornada ordinária a ser exercida pelo servidor.

Quanto aos questionamentos relacionados à assinatura de ponto no período de férias pelos servidores SIAPE 0360741 e 0363681, a manifestação apresentada pela PR-4 corrobora o apontamento de registro inadequado de informações no SIAPE.

Recomendações:



Recomendação 1: Orientar os servidores para o registro dos horários efetivos de entrada e saída do trabalho nas folhas de ponto de cada servidor, atentando para o intervalo para refeições conforme regramento estabelecido pelo Decreto 1.590/1995.

Recomendação 2: Incluir, nas folhas de ponto de cada servidor, a indicação do horário ordinário a ser cumprido.

Recomendação 3: Abster-se de dispensar o cumprimento da jornada de trabalho ordinária dos servidores técnico-administrativos em dias não definidos como feriados nacionais ou ponto facultativo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cada ano calendário, tendo em vista sua atribuição de coordenação e gestão do sistema de pessoal civil do Governo Federal.

Recomendação 4: Manter atualizado o sistema SIAPE com os períodos de férias efetivamente gozados por cada servidor, orientando aos diversos setores da Universidade acerca dos procedimentos e prazos para eventuais alterações e evitando o registro em controles paralelos.

Recomendação 5: Estabelecer rotina e orientar as chefias acerca da necessidade de atualização tempestiva no SIAPE da lotação efetiva dos servidores em exercício na UFRJ.

Recomendação 6: Estabelecer rotina e orientar as chefias acerca da necessidade de registro tempestivo no SIAPE dos afastamentos dos servidores da UFRJ.

1.1.6 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Resultados da gestão

Fato

Com vistas a avaliar os resultados qualitativos e quantitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, selecionamos as ações a seguir, com base dos critérios materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão das Unidades: “20RK – Funcionamento das Universidades Federais”, “8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais” e “20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União”, para a UFRJ.

Em consulta ao Relatório de Gestão da UFRJ, verificamos que não foram apresentadas as informações quanto às metas físicas e financeiras previstas e realizadas no exercício de 2012, e exigidas no Quadro “A.4.4 - Informações sobre ações vinculadas a programas temáticos” do item 4.1 do Anexo Único da Portaria TCU nº 150/2012, que orienta sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão exigidos pela DN TCU n.º 119/2012.

Assim, diante da inexistência de informações no Relatório de Gestão da Universidade, consideramos, para a elaboração do quadro resumo abaixo, os valores registrados no SIAFI 2012 e na Lei nº 12.595/2012 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício



de 2012), excetuando-se a Meta Física Executada, tendo em vista que esta não consta tanto do SIAFI quanto da LOA:

Programa	Ação	Meta Física Prevista	Meta Financeira Prevista	Meta Física Executada	Meta Financeira Executada
2032	8282	10.191	194.395.769,00	Não informado	147.301.279,16
2032	20RK	53.795	170.068.076,00	Não informado	143.716.837,30
2019	20TP	Não há	791.282.831,00	Não informado	860.251.539,72

Merece destaque que a informação relativa à Meta Física Executada foi objeto de Solicitação de Auditoria por esta CGU. Contudo, a Universidade não as apresentou, alegando dificuldades na utilização do sistema SIMEC para a inclusão e acompanhamento da execução das metas físicas.

Sendo assim, sem as informações sobre as metas físicas alcançadas no exercício de 2012, a análise quanto à qualidade dos resultados obtidos pela gestão da Universidade no exercício de 2012 ficou prejudicada, tendo em vista que não foi possível compararmos a execução financeira com a execução física.

Em que pese a deficiência acima relatada, vale observar que as informações apresentadas no Relatório de Gestão relativas à execução orçamentária e financeira das ações indicadas no quadro acima para o exercício de 2012, estão em conformidade com as registradas no SIAFI Gerencial.

Com o objetivo de avaliar a estrutura dos Controles Internos Administrativos voltados para as atividades e procedimentos relacionados ao alcance dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, foram efetuados questionamentos para subsidiar as análises dos seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

a) Ambiente de Controle

Verificamos a inexistência de documentos que disciplinem e formalizem as práticas operacionais, e de rotinas para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, bem como que defina a autoridade responsável pela avaliação destes resultados e a estrutura administrativa específica para esta atividade, incluindo unidades hierárquicas com suas atribuições e responsabilidades. A UFRJ apresentou informações tão somente para o entendimento do fluxo da proposta orçamentária, conforme a seguir: *“A proposta orçamentária é aprovada pelo Conselho Universitário, em diversos itens que visam atender as Ações estipuladas na LOA. Os recursos, aprovados para cada Ação, são gerenciados por cada Pró-reitoria através de instrumentos próprios de avaliação, e, geralmente são aprovados pelos seus respectivos Conselhos.”.*

b) Avaliação de Risco

No que diz respeito aos instrumentos utilizados para a identificação de riscos e pontos críticos nas atividades desenvolvidas para o atendimento às metas estabelecidas pela LOA do exercício de 2012 para a Universidade, bem como as medidas adotadas para a mitigação destes, a UFRJ informou, por meio de mensagem eletrônica encaminhada em 03/05/2013, que: *“possui instrumentos individualizados para estas análises, dependendo da atividade executada. No caso da graduação, analisa-se a causa dos sucessos, insucessos e medidas adotadas para sanear disfunções detectadas. [...]”.*

A avaliação de risco está relacionada à identificação prévia dos mesmos e significa identificar eventos que possam impactar os objetivos da Unidade. Estes objetivos, por sua vez, devem estar preferencialmente associados a metas de cumprimento, o que não foi apresentado no Relatório de Gestão de 2012 para nenhuma ação registrada no



documento, como também não foi informado quando solicitado mediante Solicitação de Auditoria.

As causas dos insucessos, conforme informado pela UFRJ, devem estar relacionadas aos riscos anteriormente previstos e não é por si só o instrumento utilizado para identificação dos mesmos.

c) Procedimento de Controle

Na mensagem eletrônica de 03/05/2013 da UFRJ foi informado que a análise sobre o desvio de cumprimento das metas estabelecidas é feita de acordo com o caso concreto. A Universidade informou também que: *“Temos muitas metas e não temos como detalhar qual o procedimento que adotamos para cada desvio de não cumprimento de metas.”*.

Apesar da informação, verificamos que não foram informadas as metas relativas às ações de responsabilidade da UFRJ que constavam no Relatório de Gestão de 2012.

No que se refere à existência de priorização para atividades/procedimentos mais sensíveis, em termos de relevância, criticidade, materialidade, a informação da UFRJ, mediante a mensagem eletrônica de 03/05/2013 foi que: *“As prioridades são destinadas para que ocorra o bom funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação.”*.

Quanto à sistemática utilizada para assegurar que as atividades/procedimentos sensíveis ou com prazos determinados sejam feitas tempestivamente, bem como para assegurar a adoção de providências adequadas e tempestivas, no caso de identificação de inconformidades nas atividades/procedimentos, a UFRJ informou por meio da mensagem eletrônica de 03/05/2013 que: *“Existe uma Instrução Normativa PR3-PR6 que orienta as Unidades Acadêmicas sobre a instrução processual dos pedidos e demandas, visando que todas as ações possam ser cumpridas tempestivamente.”*.

Trata-se da Orientação Administrativa Conjunta PR3/PR6 n.º 03/2012. Este documento estabelece procedimentos que permitem a redução de riscos, pois padroniza e instrui sobre as etapas a serem seguidas para a aquisição de materiais. Embora não esteja diretamente voltado para o alcance dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, este instrumento seguido na sua íntegra permitirá o atingimento dos resultados tempestivamente e de maneira adequada. O instrumento, no entanto, não é a única sistemática que dever existir para redução ou administração dos riscos identificados pela UFRJ, uma vez que trata somente de uma área específica.

d) Informação e Comunicação

No que tange aos indicadores utilizados para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão foi informado que: *“Nosso principal indicador refere-se ao estudante cujo objetivo principal é a sua formação dentro do prazo de formação do curso. Logo, o percentual de evasão e ou retenção de estudantes em um determinado curso, busca-se adotar medidas para corrigir essa falha.”*.

Os indicadores verificados nesta auditoria são os apresentados no Relatório de Gestão e estabelecidos na Decisão TCU n.º 408/2002. Eles não são diretamente relacionados às ações, mas podem ser utilizados para diversos fins, inclusive para acompanhar os resultados alcançados na gestão sob o aspecto qualitativo e quantitativo e orientar para o realinhamento dos procedimentos voltados para o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais, além de construir uma série histórica da evolução de aspectos gerenciais relevantes.

e) Monitoramento



Não identificamos na UFRJ medidas ou procedimentos previamente definidos voltados para o acompanhamento dos resultados físicos ou financeiros alcançados decorrentes da execução das ações.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES EXTERNOS

2.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação do TCU

Fato

Visando a avaliar, aferir e informar o atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pelo TCU no exercício sob exame, e suas consequências na gestão da Universidade, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normatização, orientação e ações corretivas, foram efetuadas análises sobre as informações acostadas no Relatório de Gestão da UFRJ, bem como consultas a Acórdãos e decisões do Tribunal de Contas da União – TCU emitidas no exercício de 2012.

Em uma primeira análise, importa registrar que não foram identificados Acórdãos e decisões do TCU do exercício de 2012 que contivessem indicação expressa para avaliação por esta Controladoria-Geral da União, razão pela qual não foram efetuados testes de auditoria voltados para a verificação do atendimento às determinações ou recomendações existentes.

De outro modo, efetuamos questionamentos para a Unidade de Auditoria Interna da UFRJ – Audint para a avaliação da suficiência da metodologia utilizada pela Universidade para o acompanhamento das medidas corretivas adotadas para o atendimento tempestivo das determinações ou recomendações emitidas pela Corte de Contas.

Conforme informações apresentadas, verificamos que a rotina de acompanhamento utilizada pela Audint é recente, sendo iniciada no exercício de 2012, com a criação da Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento, necessitando ajustes, inclusive com ações de capacitação dos servidores alocados na área.

Atualmente a Audint utiliza-se de planilha eletrônica para o controle das manifestações de cada unidade da Universidade, para cada recomendação existente. Vale ressaltar que durante a realização dos trabalhos de auditoria a planilha utilizada ainda não se encontrava completamente preenchida com os Acórdãos de 2011 e 2012.

Tratando agora da questão de riscos atrelados a não adoção tempestiva das medidas necessárias para a correção das impropriedades identificadas, a Audint informou que, atualmente, não é realizada avaliação de risco das determinações e recomendações existentes, impedindo, assim, uma atuação direcionada para as áreas de maior risco.

Não foi identificada a existência de ciclos de verificações periódicos e formalmente instituídos para a avaliação da implementação das determinações ou recomendações. Conforme informação apresentada, nos casos em que a Audint identifica a existência de deficiências na adoção das medidas necessárias para o saneamento das impropriedades apontadas, é feita a reiteração para a área responsável, com indicação das possíveis consequências da inação.



A Audint também não se utiliza de indicadores para o gerenciamento do acompanhamento das medidas adotadas pelas unidades para o e atendimento às determinações e recomendações do TCU.

Assim, diante dos apontamentos acima, verificamos que a atribuição de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle é realizada de forma deficiente, tendo em vista a inexistência de uma metodologia plenamente implementada, as dificuldades de comunicação com as demais áreas da Universidade e a necessidade de capacitação dos servidores lotados na Audint.

Ressaltamos que a deficiência ora apresentada já foi abordada no Relatório de Auditoria nº 201203042, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2011, sendo objeto de recomendações por esta CGU naquela oportunidade. As recomendações emitidas permanecem pendentes de atendimento e estão sendo acompanhadas pela CGU.

2.2 CONTROLES INTERNOS

2.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Inadequação da subordinação/vinculação da Auditoria Interna na estrutura organizacional da Universidade e restrição de acesso dos auditores internos aos sistemas corporativos internos e do Governo Federal.

Fato

Durante os trabalhos de análise da atuação da Unidade de Auditoria Interna foi identificado na estrutura regimental da UFRJ que a Unidade de Auditoria Interna – AUDINT está diretamente vinculada à Reitoria, contrariando o previsto no § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, no qual consta determinado que a auditoria interna deve estar vinculada ao Conselho de Administração ou a Órgão de atribuições equivalentes.

No referido trabalho, formalizado no Relatório da CGU n.º 201211370, consta a informação do Auditor Chefe da UFRJ de que sua indicação para o cargo foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e que, em recente proposta encaminhada ao Reitor, foi sugerida a vinculação da AUDINT ao referido Conselho.

Dando prosseguimento à análise sobre a atuação da AUDINT, no que se refere à existência de normativos internos da UFRJ para assuntos relacionados à Auditoria Interna, identificamos a Resolução n.º 12/2004 do Conselho Universitário da UFRJ, publicada no Boletim Interno n.º 22, de 04/11/2004, como sendo o documento de aprovação do Regimento da AUDINT.

No regimento da AUDINT constatamos a inexistência de dispositivos que:

- a) estabeleçam a autorização para acesso irrestrito dos servidores da AUDINT a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução das auditorias;
- b) determinem a apresentação tempestiva e obrigatória, pelas diversas áreas da Instituição, de informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna;
- c) estabeleçam que a Unidade de Auditoria Interna possua prerrogativa de obtenção de apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais da Universidade; e



Vale acrescentar que em mensagem eletrônica enviada em 16/04/2013, o Chefe da AUDINT informou que os servidores da auditoria interna possuem acessos restritos aos sistemas corporativos da UFRJ e do Governo Federal impedindo a emissão de relatórios gerenciais que agilizariam os trabalhos de auditoria.

Na questão relativa à inexistência de norma sobre apoio de outros servidores e profissionais ao pessoal da AUDINT, ressaltamos que o Chefe da AUDINT, mediante o Ofício nº 008/13, de 22/04/2013, informou positivamente que:

“Esta AUDINT possui a prerrogativa de obtenção de apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, e quando necessitou, obteve apoio nas ações de auditorias, no que concerne a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização.”

Em relação à adequação da estrutura física da AUDINT para realização de suas atividades, constatamos a existência de 13 servidores, sendo 11 para a realização das ações de controle e dois para apoio administrativo. Cada servidor possui computador e estação de trabalho próprios. As salas são adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

Verificamos que os servidores da AUDINT não participam de atividades que possam caracterizar atuação na gestão da Universidade.

Causa

Entendimento de que a Unidade de Auditoria Interna da UFRJ é um órgão de assessoramento direto ao Reitor e que por esta razão deve manter-se vinculada à Reitoria.

Manifestação da Unidade Examinada

Questionado a respeito da situação atual da proposta encaminhada ao Reitor com sugestão de vinculação da Auditoria Interna ao Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI, o Auditor Chefe da UFRJ informou, por meio do Ofício nº 008/13 que:

“A Proposta foi encaminhada através do Memorando n.º AI 00045, de 14/9/2012, reiterado pelos Memorandos n.º 0057/12, de 4/12/2012 e 00007/2013, de 17/4/2013. Esta AUDINT não obteve resposta até a presente data.”

Em decorrência, o Reitor, mediante o Ofício GR No. 278/2013, de 22/05/2013, se manifestou da seguinte forma sobre a apreciação da proposta encaminhada pela AUDINT e submissão ao CONSUNI:

“Informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Auditoria Interna (AUDINT) da UFRJ, aprovado em 28 de outubro de 2004, pelo Conselho Universitário, a AUDINT é um órgão de assessoramento direto ao Reitor, de relevante importância para subsidiar suas avaliações sobre a gestão nas unidades auditadas, permitindo-lhe uma visão global sobre a universidade. Como o Reitor responde por todas as ações da Universidade, é imprescindível poder contar com esse tipo de assessoramento. O Capítulo I do mencionado Regimento trata da Natureza, do Objeto e da Finalidade da Auditoria Interna e assim estabelece:

Art. 1º A Auditoria Interna criada pela Portaria nº 810 de 03 de maio de 2011, conforme disposto no Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, visa avaliar de forma



independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Art. 2º A Auditoria Interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliações de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade.

Art. 3º À Auditoria Interna compete:

I – Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos;

II – Avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil das diversas unidades;

III – Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O Conselho Universitário é o órgão de decisão máxima da UFRJ, presidido pelo Reitor, que tem dentre suas atribuições, a aprovação do orçamento da UFRJ e de sua aplicação. Dessa forma, o referido Conselho tem acesso aos relatórios de auditoria sempre que entende necessário e quando da prestação de contas da Universidade. Devendo a AUDINT apresentar relatório.

A posição moderna quanto ao papel da Auditoria Interna é a de que ela deve ser uma Assessoria, altamente qualificada, na qual a Administração Superior se apoia para obter uma visão sistemática de sua organização, já que esta deve ser um instrumento de gestão e uma unidade comprometida com os resultados finais a serem alcançados, um instrumento para que a Instituição cumpra de modo eficiente, eficaz e adequado com a sua missão. Seu objetivo deve ser o de auxiliar a alta administração a atingir as suas metas e não somente verificar os registros ou demonstrações contábeis. Por isso, vincular a AUDINT ao Conselho Universitário tornaria menos eficaz as ações de controle necessárias às decisões do Reitor, como gestor máximo da Instituição.

[...]”.

Sobre normas para autorização de acessos aos servidores da AUDINT foi informado pelo Auditor Chefe da UFRJ que:

“A Unidade de Auditoria Interna não possui autorização formal do Reitor para acesso irrestrito aos sistemas, o que fragiliza as ações de concessão operacional de senhas, a exemplo nos sistemas SIRHU e SIAPE que são concedidos senhas com visibilidade restrita para a AUDINT, e independente de diversas manifestações, não se logrou êxito na ampliação dessa visibilidade junto a PR4”.

O Reitor, mediante o Ofício GR No. 278/2013, manifestou-se da seguinte forma sobre o motivo pelo qual a Unidade de Auditoria Interna não possui autorização para acesso irrestrito aos sistemas corporativos da UFRJ e do Governo Federal utilizados pela Universidade e necessários para realização das ações de auditoria.

No tocante ao acesso irrestrito aos processos corporativos observamos que, em breve, será implantado um novo sistema de acompanhamento de processos administrativos mais confiável e íntegro. Entretanto a AUDINT, desde a sua existência formal, nunca teve negado qualquer acesso a processo corporativo do qual necessitasse, para o desempenho e cumprimento de suas tarefas e atribuições institucionais. Cumpre observar que com o novo sistema a UFRJ será capaz de estabelecer vários níveis de



hierarquia aos usuários institucionais e poder-se-á, então, oportunamente, analisar o pleito da AUDINT.

São essas as nossas observações iniciais à consideração desta CGU.

[...]

Quanto a normas relacionadas à apresentação tempestiva de informações solicitadas pela AUDINT, consta no Ofício do Auditor Interno que:

“Na maioria dos casos são atendidas, no entanto intempestivamente. A Pró-reitoria de Pessoal (PR-4) na maioria das vezes não atende.”

Visando a evidenciar o não atendimento das Solicitações de Auditoria da AUDINT, por meio do Ofício n.º 012/2013/AUDINT/UFRJ, de 28/05/2013, foram encaminhadas ao Pró-Reitor de Pessoal duas mensagens eletrônicas reiterando atendimento das demandas da Auditoria Interna.

Análise do Controle Interno

Sobre a questão da vinculação da AUDINT, em que pese a manifestação apresentada pelo Reitor, a princípio, ao comparamos as competências do Conselho de Administração segundo o art. 142 da Lei n.º 6.404/76, voltadas para gestão, com as atribuições do Conselho Universitário da UFRJ – CONSUNI, previsto no art. 6º do seu Regimento, aprovado pela Resolução n.º 03/2002 – sessão de 10/10/2002 e alterado pelas Resoluções n.º 14/2004, 16/2006, 09/2009 e 15/2011, verificamos que são equivalentes, indicando que a vinculação da AUDINT ao CONSUNI melhor atenderia à disposição no artigo 15 do Decreto n.º 3.591/2000.

Acrescentamos que o TCU, no recente Acórdão n.º 1.160/2013 – Plenário, determinou que fosse dada ciência à UFRJ de que o art. 4º do Capítulo II do Regimento da Auditoria Interna, aprovado na Resolução n.º 12/2004 do Conselho Universitário, encontra-se em desacordo com o art.15, § 3º, do Decreto n.º 3.591/2000.

O assessoramento da AUDINT, por sua vez, conforme consta no seu regimento interno, é fornecido não somente ao Reitor, como também aos demais gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e adequação do gerenciamento.

Quanto à inexistência na UFRJ de norma sobre autorização de acesso e apresentação de informações para a AUDINT, salientamos no item 9.2.1 do Acórdão TCU - Plenário n.º 577/2010, que trata da avaliação da função da Auditoria Interna do INCRA, Autarquia Federal, há recomendação no sentido de que exista normatização, em caráter complementar à da CGU, sobre:

“9.2.1 [...]

9.2.1.2.1. autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedade físicas relevantes para executar suas auditorias;

9.2.1.2.2. obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna, de forma tempestiva e completa;

9.2.1.2.3. possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;

[...].”

A Instrução Normativa n.º 01/2007 da CGU estabelece que as Auditorias Internas elaborem o planejamento de suas atividades abordando as ações de auditoria que serão executadas ao longo do exercício. Para que isto seja efetivado os auditores necessitam ter conhecimento de todo o funcionamento da Universidade e dos registros efetivados pelos servidores. O levantamento das informações para planejamento de sua atuação e para a realização das ações de auditoria é obtido, dentre outras fontes, pelo acesso irrestrito com perfil de consulta aos sistemas corporativos da UFRJ e do Governo Federal.

Além disso, para que a Auditoria Interna atue de forma plena no cumprimento de suas competências prescritas no art. 3º de seu Regimento, aprovado pelo CONSUNI, é necessário o acesso irrestrito a sistemas, documentos e processos que possibilite a formação de opinião do auditor a respeito das situações por ele encontradas no âmbito das ações de auditorias autorizadas.

Não obstante, ainda que as normas sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna não tenham sido integralmente estabelecidas, é necessário observar e cumprir o que determina o TCU em seu recente Acórdão n.º 1.119/2013 – TCU – Plenário, onde consta determinado expressamente para a UFRJ, no item 1.7.3, que sejam disponibilizadas senhas para a sua Auditoria Interna em quantidade e no nível de acesso adequado para a realização dos trabalhos de forma eficiente, seja para sistemas internos ou não, nos termos do art. 14 do Decreto 3.591, de 6/9/2000.

Neste mesmo sentido, no item 9.1.2 do Acórdão n.º 1.160/2013 – TCU – Plenário, consta recomendação à UFRJ voltada para obtenção, para os servidores lotados na Auditoria Interna, de perfis de acesso a sistemas informatizados da Administração Pública Federal, com extensão suficiente ao adequado exercício de suas atribuições.

O acesso da AUDINT ao novo sistema de acompanhamento de processos administrativos, que será implantado na UFRJ, segundo informações do Reitor, não substitui a necessidade de fornecimento de senhas de acesso aos sistemas corporativos internos da Universidade e do Governo Federal.

No que tange ao atendimento das solicitações da AUDINT pelas diversas áreas da UFRJ, ressaltamos que a elucidação dos fatos encontrados nas realizações das auditorias pelos auditados é fundamental para que o auditor possa emitir sua opinião. A entrega intempestiva e incompleta das respostas atrasa a conclusão dos trabalhos e prejudica o cumprimento do planejamento anual das atividades de auditoria interna aprovado previamente pelo Reitor. É importante lembrar que a Auditoria Interna atua também no assessoramento do Reitor e demais gestores da Universidade de forma a contribuir para o alcance dos resultados e para que este assessoramento seja feito de forma célere as diversas unidades da Universidade precisam atender ao que é solicitado pela AUDINT de forma tempestiva e completa.

Recomendações:

Recomendação 1: Rever a vinculação/subordinação da AUDINT na estrutura organizacional da UFRJ adequando-a às diretrizes estabelecidas no § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Recomendação 2: Normatizar sobre autorização para que a Auditoria Interna possua acesso irrestrito para consulta a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias.



Recomendação 3: Normatizar sobre a obrigatoriedade de os departamentos da Universidade apresentarem as informações solicitadas pela Auditoria Interna, de forma tempestiva e completa.

Recomendação 4: Normatizar sobre a prerrogativa da AUDINT em obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais de dentro da Universidade, quando considerado necessário.

Recomendação 5: Fornecer as senhas necessárias para o desempenho das atividades de auditoria.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Fato

Em relação à análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da UFRJ para o exercício de 2012, foi verificado que as observações apresentadas pela CGU no Relatório de Auditoria nº 201114631, que tratou de avaliar a adequação da versão preliminar do PAINT/2012 à legislação aplicável, foram devidamente justificadas pela Auditoria Interna da UFRJ - AUDINT e acatadas pela CGU.

Foi analisada a aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício com relação às planejadas no PAINT/2012, tendo sido identificado que os trabalhos de auditoria de que tratam o relatório RAI.2012.MN.01 estão previstos no PAINT/2012 e os relativos ao RAI.2012.IBqM.02 somente constam no PAINT/2011, segundo informações apresentadas no próprio relatório. Já os trabalhos referentes aos relatórios RAE.2012.CAp.001 e RAE.2012.002 não estão previstos no PAINT/2012, somente constam no documento anexo ao Ofício nº AI0011/2012, de 18/06/2012, no qual o Chefe da Auditoria Interna expõe motivos para a revisão do PAINT/2012. Este assunto foi tratado no Relatório de Auditoria n.º 201211370 e o acompanhamento das recomendações, que porventura tenham sido emitidas, está sendo feito pela CGU por meio do Plano de Providências Permanente - PPP.

No trabalho realizado para analisar a adequação da versão preliminar do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2013 (PAINT/2013) à legislação aplicável, foi verificada a inexistência de ações de auditoria necessárias e inadequações das apresentadas na proposta. Vale ressaltar que não foram observadas no PAINT/2013 ações de auditoria de indiquem a participação dos auditores internos da UFRJ em atividades que possam caracterizar participação na gestão. Este assunto foi abordado no Relatório de Auditoria n.º 201209888 e está sendo acompanhado pela CGU no PPP.

Ainda em relação à proposta de PAINT/2013, verificamos a previsão de ações de desenvolvimento de competência para os auditores internos nas diversas áreas de atuação da auditoria.

Vale acrescentar que a versão final do PAINT/2013 foi encaminhada para a CGU em 25/06/2013, ultrapassando o prazo de 31/01/2013, previsto no art. 7.º da Instrução Normativa da CGU n.º 07/2006, alterada pela IN CGU n.º 09/2007, mas o assunto está sendo acompanhado pela CGU.



Quanto ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2012 da UFRJ verificamos que foi encaminhado para a CGU em 23/03/2013, em desacordo com o previsto no Ofício nº 104/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR no qual consta prorrogação excepcional do prazo previsto no art. 7º da IN para 28/02/2013 nº 7, de 29/12/2006, para entrega dos RAINs pelas Unidades de Auditoria Interna da área da Educação para 28/02/2013.

No que concerne ao Assessoramento à alta administração, a AUDINT apresentou Notas de Auditoria, mensagens eletrônicas e outros documentos evidenciando sua atuação no assessoramento ao Reitor e demais gestores da Universidade. Nestes documentos, constam orientações da Auditoria Interna a assuntos relacionados ao SICAF, continuidade de processo de compras no exercício seguinte ao de sua instauração, treinamento dos gestores da UFRJ, rotinas processuais da Universidade, diárias e etc. Outra forma de assessoramento são os relatórios emitidos pela AUDINT apresentados ao Reitor e ao Gestor Auditado para ciência e adoção de providências, uma vez que possuem embasamento técnico que subsidia os dirigentes na tomada de decisões em assuntos correlatos.

Questionado sobre as situações em que há assessoramento à alta administração, mediante o Ofício nº 008/13, de 22/04/2013, o Chefe da Auditoria Interna informou o que segue:

“Recomendação para atualização das Portarias de delegação de competência; formação e organização processual dentro da padronização do Ministério do Planejamento; reforço de recomendação da utilização dos registros de preço realizados pela Administração Central e disponíveis as UGs descentralizadas.

A AUDINT contribui também com a alta administração através da emissão de Notas de Auditoria, dos Relatórios de Auditoria, de participação nas reuniões mensais com Decanos e Diretores das Unidades da UFRJ, de reuniões isoladas com gestores conforme solicitação.

Normatização e implementação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens; Estruturação de Seção e incremento nas ações de fiscalização dos contratos administrativos, formalizados pela Administração Central com atuação no âmbito da UFRJ;

Detecção de indícios de desvio de recursos em UGs descentralizadas e recomendação de PAD, para apuração de responsabilidade, com conclusão de confirmação da ilegalidade.”.

Em relação ao tema controles internos administrativos, verificamos que estes são avaliados pela AUDINT nas auditorias realizadas, conforme demonstra os relatórios da auditoria interna n.º RAI.2012.MN.01 no qual os auditores consideraram frágil o controle interno do Museu Nacional/UFRJ; e RAI.2012.IBqM.02, onde os auditores também avaliaram os controles internos do Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ e afirmaram que a Unidade está buscando a adequação dos controles necessários à movimentação e estoque dos bens de consumo adquiridos, mas aplicou o conceito “3”, em uma escala de “1” a “5”, no controle do almoxarifado que representa uma combinação de deficiências e intempestividades no controle internos administrativos, requerendo a tomada de ações corretivas. Em ambos os relatórios foram emitidas recomendações voltadas para a instituição de controles internos administrativos.

Visando a analisar a avaliação dos riscos realizada pela AUDINT em suas auditorias, verificamos no PAINT que para seleção das áreas a serem auditadas foram considerados os riscos envolvidos. Na leitura dos Relatórios n.º RAI.2012.MN.01 e



RAI.2012.IBqM.02, pudemos identificar que os riscos levantados no planejamento foram considerados na realização dos trabalhos.

2.2.1.3 INFORMAÇÃO

Parecer da Unidade de Auditoria Interna da UFRJ

Fato

Em consulta ao processo de prestação de contas da UFRJ, constatamos a existência do Parecer da AUDINT sobre as contas de 2012, contemplando os itens exigidos no Anexo III da Decisão Normativa do TCU n.º 124/2012.

Apesar de abordar os temas exigidos na DN TCU n.º 124/2012, a síntese dos resultados não contempla o resultado de trabalhos realizados ao longo do exercício sobre temas específicos, tais como: regularidade dos processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; gestão de pessoas; qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UFRJ; e gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajustes.

A opinião do Auditor-Chefe da UFRJ em relação à prestação de contas do exercício de 2012 acompanhou a contida na declaração do Contador da UFRJ, concordando com as ressalvas apresentadas na referida declaração, acostada à folha 234 do Relatório de Gestão.

2.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Carta de Serviços ao Cidadão

Fato

Considerando as informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral da UFRJ, em especial do folheto informativo encaminhado em conjunto, efetuamos consulta aos sítios eletrônicos de cada uma das 9 Unidades Hospitalares visando à localização das Cartas de Serviços ao Cidadão – CSC correspondentes. Desta pesquisa localizamos 5 Cartas de Serviço ao Cidadão publicadas, conforme detalhamento abaixo:

Unidade	Situação
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF	Possui CSC
Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA	Possui CSC
Maternidade Escola – ME	Possui CSC
Instituto de Ginecologia – IG	Endereço eletrônico em manutenção
Instituto de Neurologia Deolindo Couto – INDC	Não possui endereço eletrônico
Instituto de Psiquiatria – IPUB	Possui CSC
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG	CSC não encontrada
Instituto de Doenças do Tórax – IDT	Possui CSC
Instituto do Coração Edson Saad – ICES	Não possui endereço eletrônico



Considerando as Cartas identificadas e as manifestações apresentadas pela Ouvidoria-Geral por meio de mensagem eletrônica, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305991/25, de 10/06/2013, verificamos que estas atendem às exigidas pelos parágrafos 1º e 2º do Decreto 6.932/2009. Merece destaque a informação apresentada pela Ouvidoria acerca da existência de itens onde a disponibilização de informações objetivas afigura-se difícil tendo em vista o caráter subjetivo de cada atendimento realizado, existindo uma infinidade de possibilidades de desdobramentos.

Desse modo as Cartas elaboradas podem conter itens, exigidos pelos parágrafos 1º e 2º do Decreto 6.932/2009, relacionados aos incisos IV, V e VI do § 1º e nos incisos III, IV, VI, VII, IX, X, XI e XII do § 2º, que não estejam não respondidos ou que não sejam de fácil localização nos documentos disponibilizados.

Quanto à avaliação de desempenho das unidades hospitalares e à realização de pesquisas de satisfação dos usuários, a Ouvidoria da UFRJ informou que o baixo índice de realização tem fundamento na recente elaboração das Cartas de Serviços ao Cidadão. A Ouvidoria acrescenta que vem empreendendo medidas para a avaliação do desempenho das mencionadas unidades, bem como para a implementação de mecanismos para a pesquisa de satisfação dos usuários.

No que diz respeito à publicação das Cartas, as informações apresentadas clarificam que algumas unidades, de fato, ainda não possuem endereço eletrônico. Contudo a Ouvidoria acrescenta que vem empreendendo medidas para atribuir maior celeridade ao processo e providenciar a publicação dos documentos, criando, inclusive, um portal para a publicação das Cartas de todas as Unidades.

Considerando as avaliações efetuadas e as manifestações apresentadas pela Universidade, verificamos que a UFRJ elaborou suas Cartas de Serviço ao Cidadão das Unidades Hospitalares, e que as providências para a publicação de todos os documentos encontram-se em curso. De modo complementar cumpre informar que observamos avanço no atendimento ao Decreto nº 6.932/2009 quando comparamos o exercício de 2011 ao de 2012.

2.2.2.2 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU

Fato

Visando a avaliar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas por esta Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UFRJ, efetuamos levantamento considerando a última atualização do Plano de Providências Permanente, conforme Nota Técnica nº 1.152/2012/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 07/05/2013.

Em análise às 207 recomendações expedidas para a UFRJ, verificamos que 131 recomendações estão pendentes de atendimento, representando 63,29% do total. Há, ainda, outras 20 recomendações cuja análise da atual situação depende de novas avaliações desta Controladoria. Visando a facilitar o entendimento do ora exposto, apresentamos o quadro resumo das situações das recomendações expedidas para a Universidade:

Situação da Recomendação	Total	%
Atendida	31	14,98%
Em Análise pelo Controle Interno	20	9,66%
Enviada ao Gestor	25	12,08%



Prorrogada	42	20,29%
Reiterada	89	43,00%
Total	207	

Apesar do alto número de recomendações pendentes de atendimento, não existe, na UFRJ, um plano para o tratamento de cada recomendação com as áreas responsáveis e a consequente redução do volume de pendências existentes.

Em continuidade aos trabalhos de auditoria, verificamos, mediante análise das informações acostadas no Relatório de Gestão, que consta a indicação da situação de todas as recomendações emitidas na Auditoria de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2011, em atendimento a DN TCU nº 119/2012.

Partindo-se para a avaliação acerca da adequação da rotina de acompanhamento do atendimento às recomendações adotadas pela UFRJ, informamos que a deficiência no monitoramento das medidas adotadas, indicada na Auditoria de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2011, conforme item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201203042, permanece.

Conforme acompanhamento realizado por esta CGU, a recomendação emitida no Relatório de Auditoria nº 201203042, para o saneamento das deficiências apontadas quanto à rotina de acompanhamento atualmente adotada pela UFRJ, foi reiterada, tendo em vista o não estabelecimento de metodologia a ser utilizada para o acompanhamento das providências adotadas para cada recomendação ou determinação exarada para a UFRJ.

No que diz respeito à existência de normativos internos definindo os responsáveis pelo processo relativo ao controle de recomendações emanadas pela CGU, e conforme anotado no Relatório de Gestão da UFRJ referente ao exercício de 2012, a Unidade de Auditoria Interna apresentou, em 14/09/2012, por meio do memorando nº AI 00045, a “Proposta de Ampliação da Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da UFRJ”. A referida proposta encontra-se no Gabinete do Reitor.

No decorrer dos trabalhos verificamos também a inexistência de avaliação de riscos por parte da Unidade de Auditoria Interna no que concerne ao tempestivo atendimento das recomendações emanadas pela CGU. Na manifestação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna há o comprometimento da Unidade para tal feito no exercício de 2013.

Por fim, não foram identificados indicadores de gestão para o acompanhamento do processo de implementação das recomendações exaradas.

Assim, diante das considerações acima expostas, verificamos que o acompanhamento da implementação das recomendações da CGU pela UFRJ é deficiente, não garantindo a adoção de medidas tempestivas para o saneamento das impropriedades apontadas e suas reincidências, bem como a mitigação de riscos que afetem as atividades desenvolvidas pela Universidade. Dessa forma, essa deficiência permanece sendo monitorada por esta CGU.

2.2.2.3 INFORMAÇÃO

Ausência de Informações no Relatório de Gestão.

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Educação, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas:



INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM / NORMATIVO
Resposta do Tribunal de Contas da União ao Aviso nº 094/2013/GM-MEC	Processo de Prestação de Contas	
Pronunciamento do Conselho Universitário – CONSUNI	Processo de Prestação de Contas	Art. 2º, II da DN TCU nº 124/2012 c/c art. 6º, XI do Regimento do Conselho Universitário
Descrição sucinta das competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ, além da identificação dos macroprocessos conduzidos pelas subdivisões existentes e os principais produtos deles decorrentes	Relatório de Gestão	Subitem 1.3 do item 1 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012
Não inclusão de item específico indicando: - os macroprocessos finalísticos da UFRJ; - os macroprocessos de apoio essenciais ao funcionamento da UFRJ; - os principais parceiros da UFRJ (internos ou externos)	Relatório de Gestão	Subitens 1.4, 1.5 e 1.6 do item 1 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012
Não inclusão de item específico abordando: - a vinculação do Plano Estratégico da UFRJ com suas competências constitucionais, legais ou normativas; - os principais riscos encontrados para o atingimento dos objetivos traçados, contemplando as ações implementadas para mitigar os riscos identificados; - os resultados alcançados pela execução das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas e as metas alcançadas; - os indicadores de desempenho da gestão desenvolvidos pela UFRJ para medir a efetividade dos principais processos.	Relatório de Gestão	Subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do item 2 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012
Não inclusão de item específico abordando: - a estrutura de governança da UFRJ; - a estrutura e as atividades do sistema de correição da UFRJ; - a adequação aos preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU; e - Não apresentação do quadro “A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ”.	Relatório de Gestão	Subitens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 do item 3 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012
- Inexistência dos quadros “A.4.1 – Informações sobre os programas temáticos”, “A.4.2 – Informações sobre os objetivos vinculados a programas temáticos”, “A.4.3 – Informações sobre iniciativas vinculadas a programas temáticos” e “A.4.5 – Informações sobre programas de gestão, manutenção e serviço ao estado”; - Descumprimento dos formatos exigidos para apresentação dos quadros “A.4.4 – Informações sobre ações vinculadas a programas temáticos” e “A.4.6 – Informações sobre ações vinculadas a programas de gestão, manutenção e serviço ao estado”; - inexistência de Análise Crítica da Gestão da Execução Orçamentária de Créditos Originários da UFRJ	Relatório de Gestão	Subitens 4.1, 4.2 do item 4 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o itens 4.1 e 4.2 da Portaria TCU nº 150/2012.
- Inexistência do quadro “A.5.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos” e respectiva Análise Crítica; - Inexistência de Análise Crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar de exercícios anteriores; - Inexistência dos quadros “A.5.6 – Resumo da Prestação de Contas Sobre Transferências Concedidas pela UJ na modalidade Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse” e “Quadro A.5.7 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse”; - Inexistência do quadro “A.5.3 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência”;	Relatório de Gestão	Subitens 5.1, 5.3, 5.4 e 5.5 do item 5 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o item 5 da Portaria TCU nº 150/2012.



<p>- Inexistência de Análise Crítica sobre a situação da gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo;</p> <p>- Inexistência dos quadros “A.5.8 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)”, “A.5.9 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B””, “A.5.11 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio de Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)” e “A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” E CPGF)”;</p> <p>- Inexistência dos quadros “A.5.13 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ”, “A.5.14 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida”, “A.5.15 - Contribuintes beneficiados pela Renúncia - Pessoas Físicas”, “A.5.16 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia - Pessoas Jurídicas”, “A.5.17 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas”, “A.5.18 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas”, “A.5.19 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita Pela Própria UJ”, “A.5.20 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas”, “A.5.21 - Comunicações à RFB”, “A.5.22 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas”, “Declaração 5.5.9 - Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal”</p>		
<p>- Inexistência de análise crítica no quadro “A.6.14 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada”;</p> <p>- Inexistência do quadro “A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários”;</p>	Relatório de Gestão	Subitens 6.1 e 6.2 do item 6 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o item 6 da Portaria TCU nº 150/2012.
<p>- Disponibilização incompleta das informações acerca da gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros;</p> <p>- Inexistência das informações referentes a despesas incorridas no exercício de 2012 com reformas e manutenção no quadro “A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ”;</p>	Relatório de Gestão	Subitens 7.1 e 7.2 do item 7 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o item 7 da Portaria TCU nº 150/2012.
<p>- inexistência de resposta para as perguntas nº 7, 10, 12 e 13 do quadro “A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”;</p> <p>- inexistência de informações de consumo e despesas com “Água” e “Energia Elétrica” no quadro “A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água”.</p>	Relatório de Gestão	Subitens 9.1 e 9.2 do item 9 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o item 9 da Portaria TCU nº 150/2012.
<p>- Inexistência do quadro “A.10.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício”</p>	Relatório de Gestão	Subitem 10.1 do item 10 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c o item 10.1.2 da Portaria TCU nº 150/2012.
<p>Inexistência das informações requeridas nos itens “11.1.Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público” e “11.1.1.Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos”, da Portaria TCU nº 150/2012.</p>	Relatório de Gestão	Subitem 11.1 do item 10 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, c/c



		os itens 11.1 e 11.1.1 da Portaria TCU nº 150/2012.
--	--	---

Diante de tais observações solicitamos, por meio da SA nº 201305991/17, de 16/05/2013, justificativa à UFRJ para cada uma das deficiências acima listadas.

Em resposta aos questionamentos apresentados, a Universidade encaminhou, em 29/05/2013, o Ofício nº 60/2013, contendo as manifestações relativas aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012.

Da análise das manifestações apresentadas e, excepcionando as justificativas apresentadas para o item 11, para o quaro A.6.18 e para as divergências apontadas no quadro A.5.3, registramos que as informações, na maioria dos casos, apontam para a não disponibilização das informações pela unidade competente.

Verificamos também a existência de elementos que denotam deficiência na coordenação da elaboração do Relatório de Gestão, com dificuldades relacionadas ao estabelecimento dos responsáveis por cada informação requerida pelo Tribunal de Contas da União, em especial quando é necessária a interação com mais de uma Unidade para a elaboração das respostas.

De outro modo há, ainda, manifestações insuficientes, que não trazem conteúdo capaz de esclarecer as causas que levaram às deficiências na elaboração do Relatório de Gestão.

Por fim, informamos que as deficiências na elaboração do Relatório de Gestão já foram objeto de apontamento por esta Controladoria-Geral da União, quando da realização da Auditoria de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2011, conforme registrado no item nº 1.2.1.1. do Relatório de Auditoria nº 201203042.

2.2.2.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de registros, no sistema CGU-PAD, dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias relatados no Processo de Contas de 2012 da UFRJ.

Fato

Com o objetivo de avaliar a estrutura administrativa e funcional da UFRJ nas questões relacionadas ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD e tendo em vista não haver informações sobre o tema no Relatório de Gestão de 2012, embora exigidos no item 3.5 da Portaria TCU nº 150/2012, solicitamos à Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ que disponibilizasse normativos internos que regulem o registro de informações no sistema CGU-PAD, bem como informações sobre a estrutura de pessoal e tecnológica disponível para gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade. Foi informado somente que o setor de correição está sendo estruturado junto com os Conselhos Superiores.

Embora não tenham sido disponibilizados normativos internos que possibilitassem a identificação dos responsáveis pelo CGU-PAD na Universidade, foram informados pela Pró-Reitoria de Pessoal os nomes de duas servidoras designadas como coordenadoras responsáveis, no referido sistema, pelo registro de informação sobre procedimentos disciplinares instaurados na UFRJ. Em consulta ao sistema, verificamos que a servidora matrícula SIAPE nº 0362133 consta como Coordenadora-Adjunta e a servidora matrícula SIAPE nº 0372235 como Administradora.



Em consulta ao CGU-PAD, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, verificamos que não foram cadastrados no sistema os 86 processos administrativos disciplinares e de sindicâncias apresentados na relação constante do processo de contas de 2012 da UFRJ. Somente constam cadastrados o processo de sindicância n.º 00190.006994/12-20 e os processos administrativos disciplinares n.ºs 00190.020493/2010-94 e 00190.020492/2010-40. Ressaltamos que os referidos processos foram instaurados e cadastrados pela CGU.

Causa

O servidor da UFRJ registrado no CGU-PAD, desde o exercício de 2011, como Coordenador-Adjunto não adotou as medidas necessárias para o cumprimento da Portaria CGU n.º 1.043/2007, em especial aquelas relacionadas aos prazos para inclusão no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.

Manifestação da Unidade Examinada

O Pró-Reitor de Pessoal apresentou a manifestação a seguir a respeito da situação apontada, mediante documento encaminhado em 29/05/2013:

“O sistema CGU-PAD não identifica os números de processos desta IFE e, assim, os cadastradores não conseguem inserir e finalizar o cadastro dos mesmos, somente no início deste ano, após algumas tentativas junto ao Administrador da UFRJ e do Administrador do SIINFCGU/PAD, conseguimos ajustar os parâmetros da base de dados do COMPROT desta UFRJ com a base de dados do Sistema CGU-PAD. A partir de 01/06/2013 os processos poderão ser amplamente cadastrados. Além disso, a base de dados inseridos no sistema pelo MEC, trazia a UNIRIO como Instituição/órgão, outro fator que dificultou os lançamentos.”..

Análise do Controle Interno

Em que pese a manifestação apresentada pela PR-4 acerca de dificuldades na utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, não é capaz de afastar a impropriedade ora apontada, tendo em vista que a obrigatoriedade de utilização do referido Sistema existe desde 2007 com a edição da Portaria CGU n.º 1.043/2007. Salientamos ainda que não há relatos nos demais órgãos da Administração Pública Federal sobre problemas na utilização do sistema.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar o registro das informações relativas aos processos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.

2.3 Planos de Auditoria

2.3.1 Planos de Auditoria

2.3.1.1 INFORMAÇÃO



Avaliação da apresentação das informações específicas requeridas pelo Tribunal de Contas da União - TCU

Fato

Visando a avaliar a inclusão de todas as informações específicas requeridas na Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, procedemos à avaliação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

Desta avaliação verificamos que não foram apresentadas as tabelas B.6.1 e B.6.3 da Portaria TCU nº 150/2012, contendo os Resultados dos Indicadores Primários em atendimento à Decisão TCU nº 408/2002 e a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94, respectivamente.

Considerando o resultado dos indicadores apresentados nos quadros B.6.1 e B.6.2, não identificamos a elaboração de “*Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES*”, requerida pela Portaria TCU nº 150/2012, em atendimento à alínea “b” do item 6 da Parte B da citada Decisão Normativa.

Diante das deficiências acima apontadas, solicitamos, por meio da SA 201305991/23, de 22/05/2013, a disponibilização de justificativas para a inobservância da “Parte B – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins” da DN TCU nº 119/2012, considerando as orientações da Portaria TCU nº 150/2012. Contudo a UFRJ não apresentou manifestação.

As deficiências ora apontadas já foram objeto de constatação por esta Controladoria-Geral da União, quando da realização da Auditoria de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2011, conforme registrado no item nº 1.2.1.1. do Relatório de Auditoria nº 201203042.



1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Apresentação das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência Geral do Complexo Hospitalar (SGCH) da UFRJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência Geral do Complexo Hospitalar (SGCH) da UFRJ.

No levantamento dessas informações foram considerados, para seleção das ações a serem avaliadas, os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão das Unidades. A representatividade das ações selecionadas em relação ao total das despesas executadas pela SGCH, no exercício de 2012, foi de 1,95%. As informações sobre as ações selecionadas podem ser observadas a seguir:

Programa / Descrição	Ação / Descrição	Finalidade da Ação	Forma de Implementação da Ação/ Detalhamento	Representatividade da Ação / despesas executadas pela SGCH
“2032” Educação Superior- Graduação, Pós- Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.	“20RX” Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais	Criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais - HUFs possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.	Direta e Descentralizada. Alocação de Recursos nas UOs dos Hospitais Universitários e Repasse de recursos mediante descentralização e instrumentos congêneres ou fornecimento de bens e serviços aos HUFs.	1,95%

Fonte: Cadastro de Ações do MPOG

Vale ressaltar que a representatividade da ação 20RX em relação ao total das despesas executadas pela SGCH, isolando as despesas com pessoal, é de 86,38 %.

O programa de governo “2032 – Educação Superior- Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão” tem por objetivo ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às



instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos da gestão.

Fato

Com vistas a avaliar os resultados qualitativos e quantitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, selecionamos a ação “20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais”, com base dos critérios materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da Unidade:

Em consulta ao Relatório de Gestão da UFRJ, verificamos que não foram apresentadas as informações quanto às metas físicas e financeiras previstas e realizadas no exercício de 2012, e exigidas no Quadro “A.4.4 - Informações sobre ações vinculadas a programas temáticos” do item 4.1 do Anexo Único da PORTARIA-TCU nº 150/2012, que orienta sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão exigidos pela DN TCU n.º 119/2012.

Em consulta ao Relatório de Gestão da UFRJ, verificamos que não foram apresentadas as informações quanto às metas físicas e financeiras previstas e realizadas no exercício de 2012, e exigidas no Quadro “A.4.4 - *Informações sobre ações vinculadas a programas temáticos*” do item 4.1 do Anexo Único da Portaria TCU nº 150/2012, que orienta sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão exigidos pela DN TCU n.º 119/2012.

Assim, diante da inexistência de informações no Relatório de Gestão, consideramos, para a elaboração do quadro resumo abaixo, os valores registrados no SIAFI 2012 e na Lei nº 12.595/2012 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2012), excetuando-se a Meta Física Executada, tendo em vista que esta não consta tanto do SIAFI quanto da LOA:

Valores em Reais para a Unidade Orçamentária 26378

Programa	Ação	Meta Física Prevista	Meta Financeira Prevista	Meta Física Executada	Meta Financeira Executada
2032	20RX	1	7.590.808,00	Não informado	3.735.982,04

Merece destaque que a informação relativa à Meta Física Executada foi objeto de Solicitação de Auditoria por esta CGU. Contudo, a Universidade não as apresentou, alegando dificuldades na utilização do sistema SIMEC para a inclusão e acompanhamento da execução das metas físicas.

Sendo assim, sem as informações sobre as metas físicas alcançadas no exercício de 2012, a análise quanto à qualidade dos resultados obtidos pela gestão da Universidade no exercício de 2012 ficou prejudicada, tendo em vista que não foi possível compararmos a execução financeira com a execução física.

Em que pese a deficiência acima relatada, vale observar que as informações apresentadas no Relatório de Gestão relativas à execução orçamentária e financeira das



ações indicadas no quadro acima para o exercício de 2012, estão em conformidade com as registradas no SIAFI Gerencial.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305991

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Exercício: 2012

Processo: 23079.008289/2013-20

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305991, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 CPF ***.056.617-**

Cargo: Pró-Reitor de Pessoal no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201305991, item 1.1.4.2

Fundamentação:

De acordo com o art. 50 do Regimento Geral da UFRJ, compete aos Superintendentes Gerais, atuais Pró-Reitores, planejar, coordenar e controlar a atividade dos órgãos da superintendência.

O Pró-Reitor de Pessoal não implementou rotinas para a regularização das inconsistências cadastrais e financeiras na folha de pagamento de pessoal que estão sendo apontadas desde 2011, tendo sido identificadas situações de reincidência de ocorrências, evidenciando que não foram adotados procedimentos internos adequados à regularização tempestiva das impropriedades apontadas.

Ademais, houve morosidade na disponibilização de informações sobre as ocorrências relativas à gestão de pessoas, encaminhadas à Unidade pela CGU em setembro de 2011 e junho de 2012, as quais somente foram apresentadas em abril de 2012 e janeiro de 2013, respectivamente. Cabendo ressaltar, ainda, que foram identificadas inconsistências em parte dos dados apresentados.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 001 a 009 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305991

Exercício: 2012

Processo: 23079.008289/2013-20

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destaca-se o resultado obtido na realização do Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, na Ação 20RK – Funcionamento das Universidades Federais, visto que a meta financeira atingida foi de 84,5%, e na Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, que apresentou um cumprimento de meta financeira de 75,7%.
3. Os resultados dos trabalhos de auditoria identificaram, por meio de constatações, impropriedades que impactaram a gestão da Unidade relacionadas à área de pessoal, tendo sido verificadas situações tais como deficiências nos controles internos que ensejaram falhas cadastrais e financeiras no SIAPE e deficiências no controle da jornada de trabalho. Também constaram do relatório de auditoria outras constatações relacionadas à inadequação da subordinação/vinculação da Auditoria Interna na estrutura organizacional da Universidade e restrição de acesso dos auditores internos aos sistemas corporativos e à ausência de registros no sistema CGU-PAD de processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados.
4. Dentre as causas relacionadas às constatações, na área de pessoal, cita-se a ausência de controles internos suficientes para a prevenção, correção e regularização tempestiva das impropriedades apontadas; as deficiências na rotina de atualização das ocorrências de afastamento e de movimentação no SIAPE; e as falhas nos controles relativos à jornada de trabalho, permitindo o registro inadequado frente à normatização vigente. Em relação às demais constatações, verificou-se que a Auditoria Interna foi irregularmente vinculada à Reitoria no organograma da Universidade e o não atendimento do prazo para inclusão dos processos administrativos disciplinares no CGU-PAD.
5. Assim, recomendou-se ao gestor instituir/aprimorar os controles internos na área de pessoal, principalmente para regularizar a situação funcional de servidores e os consequentes registros no SIAPE; implementar rotinas para a atualização tempestiva do SIAPE; e orientar os servidores para o registro dos horários efetivos de entrada e saída na folha de frequência. Em relação às demais constatações, recomendou-se que seja revista a vinculação/subordinação da Auditoria Interna na estrutura organizacional da UFRJ; normatizar a autorização para que a Auditoria Interna tenha acesso irrestrito aos sistemas corporativos e a obrigatoriedade de os departamentos da Universidade apresentarem as informações solicitadas de forma tempestiva e completa; e providenciar o registro das informações relativas aos processos disciplinares no CGU-PAD.

6. Em relação às recomendações do Plano de Providências Permanente formuladas pela Controladoria-Geral da União, verificou-se que, de um saldo de 207 recomendações, restam 131 pendentes (63,29%), cuja implementação continuará sendo acompanhada pela CGU.

7. Quanto aos controles internos administrativos, podem ser mencionadas como ações positivas a estruturação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com segregação de competências e funções; a correta fundamentação legal dos atos de concessão e a existência de estrutura administrativa para o acompanhamento de decisões judiciais concessivas de direito. Foram identificadas fragilidades quanto à ausência de mapeamento das necessidades de aperfeiçoamento dos servidores; à ausência de mecanismo de controle para verificar a acumulação indevida de cargos públicos; e à ausência de processo definido para o acompanhamento sistemático das alterações na legislação de pessoal.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.056.617-**	Pró-Reitor de Pessoal no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305991, item 1.1.4.2.
-	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305991.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de agosto de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social